

# Edital 33/2025

## Informações Básicas

| Número do artefato | UASG   | Editado por          | Atualizado em            |
|--------------------|--|----------------------|--------------------------|
| 33/2025            | 981975-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB | ALYNE BATISTA BARROS | 14/03/2025 12:51 (v 2.0) |
| Status             | ASSINADO                                       |                      |                          |

## Outras informações

| Categoria   | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|---|-----------------------|-------------------------|
| VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia |                       | 067.2025.SECOP          |

## 1. Do objeto



**ESTADO DA PARAÍBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

### CONCORRÊNCIA Nº 90005/2025

Processo N°067.2025.SECOP

Torna-se público que o(a) Prefeitura Municipal de Cajazeiras - PB, por meio do(a) Secretaria Executiva de Contratações Públicas, sediado(a) Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, às 10:00 horas do dia 04 de abril de 2025 nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) REFERENTE AO PROJETO DE ENGENHARIA DO CONTRATO DE REPASSE 1093807-05, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

## 2. Do registro de preços

2.1. Não se aplica ao procedimento em tela.

## 3. Da participação na licitação

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

- 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.7.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. Do preenchimento da proposta

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário total do item;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação /Comissão e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um) real**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

- 6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. Da fase de julgamento

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.7 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação /Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

- 7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.13. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

## 8. Da fase da habilitação

- 8.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consolarizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 15%, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por outro meio expressamente admitido pela Administração.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado AVENIDA JOCA CLAUDINO, S/N - TANCREDO NEVES - CENTRO ADMINISTRATIVO - CAJAZEIRAS - PB. CEP: 58900-000 - e-mail: pregao@cajazeiras.pb.gov.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **NO MÍNIMO, DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.13. A verificação no SicaF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **9. Da ata de registro de preços**

9.1. Não se aplica.

## **10. Da formação do cadastro de reserva**

10.1. Não se aplica.

## **11. Dos recursos**

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: [<https://cajazeiras.pb.gov.br/>], [<https://www.gov.br/compras/pt-br/>].

## 12. Das infrações administrativas e sanções

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. Fraudar a licitação

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.2. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (**trinta**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: **E-mail: setor.licitacaocz@gmail.com**

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 14. Das disposições gerais

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.cajazeiras.pb.gov.br/> e <https://tce.pb.gov.br/>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1 ANEXO I – Termo de Referência;

14.11.2. ANEXO II - Planilhas;

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.

## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 14/03/2025 às 12:51:46.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TR981975\_000052\_2025.pdf (127.74 KB)
- Anexo II - PLANILHAS\_CAMPO.pdf (8.59 MB)
- Anexo III - CONTRATO981975\_000052\_2025.pdf (150.11 KB)

# Termo de Referência 52/2025

## Informações Básicas

|                           |  |                      |                          |
|---------------------------|--|----------------------|--------------------------|
| <b>Número do artefato</b> | <b>UASG</b>                                    | <b>Editado por</b>   | <b>Atualizado em</b>     |
| 52/2025                   | 981975-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB | ALYNE BATISTA BARROS | 10/03/2025 10:48 (v 2.0) |
| <b>Status</b>             | ASSINADO                                       |                      |                          |

## Outras informações

|   |                              |                                |
|---|------------------------------|--------------------------------|
| <b>Categoria</b>  | <b>Número da Contratação</b> | <b>Processo Administrativo</b> |
| VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia |                              | 067.2025.SECOP                 |

## 1. Definição do objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) REFERENTE AO PROJETO DE ENGENHARIA DO CONTRATO DE REPASSE 1093807-05, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | CATSER | UNIDADE D E MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO   | VALOR TOTAL      |
|------|--|--------|--------------------|------------|------------------|------------------|
| 1    | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) REFERENTE AO PROJETO DE ENGENHARIA DO CONTRATO DE REPASSE 1093807-05 | -      | UND                | 1          | R\$ 1.304.956,61 | R\$ 1.304.956,61 |

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

## 3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. Requisitos da contratação

### Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

4.1.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

4.1.2.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reserva de material para usos futuros;

4.1.2.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

4.1.2.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas; e

4.1.2.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

4.1.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas; e

4.1.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas.

### **Subcontratação**

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

4.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato

4.4. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.5. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

### **Garantia da proposta**

4.7. Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

4.8. Conforme o estabelecido no artigo 58, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/2021, o valor da garantia da proposta deverá ser de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, que deverá estar em nome do Município de Cajazeiras/PB, com validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de abertura da licitação;

4.9. Os licitantes deverão apresentar comprovante da referida garantia da proposta sob uma das modalidades e critérios previstos no §1º do artigo 96, da Lei 14.133/2021, conforme abaixo, em campo específico do gov /compras: “COMPROVANTE DO SEGURO GARANTIA”;

4.10. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; seguro-garantia;

4.11. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

4.12. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4.13. Em caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito em conta própria fornecida pela Secretaria de Finanças do Município.

**TITULAR: MUNICIPIOS DE CAJAZEIRAS PB**

**BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**AGÊNCIA: 0040**

**CONTA: 711656**

4.14. O licitante que não apresentar a garantia de proposta no prazo e modo exigido, ou quando rejeitada a garantia de proposta apresentada, ficará impedido de continuar no certame, diante da ausência do requisito de pré-qualificação, ou seja, o licitante será excluído do certame por ausência de condição legal para participação; A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do Contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

4.15. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

### **Vistoria**

4.16. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 17 horas.

4.17. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.18. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.18.1. O representante legal da empresa ou responsável técnico deverá realizar agendamento para fins da observância do tópico 4.16 deste Termo de Referência.

4.19. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.20. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## **5. Modelo de execução do objeto**

### **Condições de Execução**

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: mediante autorização da Caixa Econômica Federal;

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho estão dispostos no Estudo Técnico Preliminar e serão melhor detalhados no instrumento contratual.

### **Local e horário da prestação dos serviços**

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Município de Cajazeiras - PB.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: horário normal de trabalho será de 7 horas às 17 horas em dias úteis.

### **Materiais a serem disponibilizados**

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

**Especificação da garantia do serviço** (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

5.6. A demanda do órgão tem como base os quantitativos descritos na planilha orçamentária e demais documentos de engenharia anexos a este Termo de Referência.

## **6. Modelo de gestão do contrato**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Preposto**

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de vigência contratual.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### **Fiscalização**

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII)

### **Fiscalização Administrativa**

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.18. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.18.1. Atender às normas estabelecidas no Decreto nº 06/2024 da Prefeitura Municipal de Cajazeiras /PB ([https://www.cajazeiras.pb.gov.br/arquivos/1680/DECRETO\\_06\\_2024\\_0000001.pdf](https://www.cajazeiras.pb.gov.br/arquivos/1680/DECRETO_06_2024_0000001.pdf))

### **Gestor do Contrato**

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

### Do recebimento

7.3. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.3.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.3.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 04 (quatro) meses, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.4.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.4.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.4.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.4.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.4.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.4.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 04 (quatro) meses, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de ateste de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.6.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.6.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133 /2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCC de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de crédito**

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **8. Critérios de seleção do fornecedor**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO e modo de disputa ABERTO.

### **Regime de execução**

8.2. O regime de execução do contrato será de empreitada por preço global.

De forma semelhante à empreitada por preço unitário, a empreitada por preço global também consiste na obrigação do particular executar o objeto – obra ou serviço de engenharia –, incumbindo-se também de prover a mão de obra ou a mão de obra e o material, mediante remuneração. No entanto, o interessado deverá formular sua proposta com a estimativa global dos custos que integrarão sua remuneração, que será paga à medida que forem executadas as etapas previamente definidas.

Para o processo em tela, justifica-se que a empreitada por preço global é mais adequada por ter informações mais precisas sobre o objeto a ser executado, de forma que o particular possua informações suficientes para estimar o valor total da contratação. Isso demanda a existência de um projeto básico, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, capaz de assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental, além de possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição de métodos e prazos de execução, contendo os elementos descritos no art. 6º, inciso XXV.

### **Critérios de aceitabilidade de preços**

8.3. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

## Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.22. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **Qualificação Técnica**

8.29. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.29.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.30. Registro ou inscrição da empresa contratada no conselho profissional competente, em plena validade.

8.31. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

**8.32. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):**

**8.32.1. Para o Engenheiro Civil: serviços de:**

**2.5 - GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)**

- Item equivalente a 22,77% do valor total da planilha.

**4.2 - ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4") COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA DE 5X5CM (EXCETO MURETA). AF\_03/2021.**

- Item equivalente a 6,84% do valor total da planilha.

**Dos itens citados acima, as empresas devem conter acervo técnico, visto que esse itens são de maiores relevâncias no aspecto técnico e valor.**

8.33. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.34. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**8.35. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:**

**8.35.1. Ter acervo técnico e operacional comprovado de no mínimo 50% (cinquenta por cento), da quantidade informada na planilha licitada conforme o edital da licitação:**

**2.5 - GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)**

- Item equivalente a 22,77% do valor total da planilha.

**4.2 - ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4") COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA DE 5X5CM (EXCETO MURETA). AF\_03/2021.**

- Item equivalente a 6,84% do valor total da planilha.

**Dos itens citados acima, as empresas devem conter acervo operacional comprovado de no mínimo 50% da quantidade informada na planilha licitada conforme o edital da licitação. Visto que esse itens são de maiores relevâncias no aspecto técnico e valor.**

8.35.2. Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos pela própria empresa licitante ou por empresa da qual o licitante faça parte do quadro societário (Acórdão nº 608/2005 – Plenário/TCU);

8.36. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.36.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.36.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.37. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.37.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.37.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.37.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.37.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.37.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.37.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.37.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 1.304.956,61

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.304.956,61 (um milhão trezentos e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavo), conforme custos unitários apostos em anexo.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

## 10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Prefeitura Municipal de Cajazeiras - PB.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02.250 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
1090 Modernização da Infraestrutura Hídrica  
4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES  
15001000Recursos Livres (Ordinário)  
17000000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União  
1091 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Urbana  
4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES  
4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
15001000Recursos Livres (Ordinário)  
17000000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União  
17010000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados  
17100000Transferência Especial dos Estados  
17550000Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta  
1092 Manutenção de Ações com Emendas Especiais de Investimentos  
4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES  
4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
17060000Transferência Especial da União

2155 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
3390.30 MATERIAL DE CONSUMO  
3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
4490.30 MATERIAL DE CONSUMO  
4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES  
4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
15001000Recursos Livres (Ordinário)  
17200000Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural  
destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

**Contrato de Repasse 1093807-05**

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ALYNE BATISTA BARROS**

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 10/03/2025 às 10:38:20.

**BEATRIZ ELITA GONCALVES PESSOA**

Equipe de Planejamento



*Assinou eletronicamente em 10/03/2025 às 10:48:21.*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**CNPJ: 08.923.971/0001-15**

**JUSTIFICATIVA**

Venho, por meio deste, justificar, quanto ao empreendimento referente ao Projeto de Engenharia do Contrato de Repasse **1093807-05**, TGov 960002 – CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB (NOVO PAC), quanto a justificativa sobre utilizar itens de outras referências no orçamento, este se dá, devido os itens orçados não estarem atualizados na base SINAPI/SICRO, ou mesmo por não estarem disponíveis, levando a necessidade de utilização de outras referências.

Cajazeiras/PB, 12 de fevereiro de 2025.

PAULA CRISTINA ARAUJO  
LEITAO:09693634438

Assinado de forma digital por  
PAULA CRISTINA ARAUJO  
LEITAO:09693634438  
Dados: 2025.02.14 08:52:21 -03'00'

**Paula Cristina Araújo Leitão**  
**Responsável Técnica**  
**CREA 161559760-3**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO**

**DECLARAÇÃO**

Eu, Paula Cristina Araújo Leitão, CREA/PB 161559760-3, na qualidade de Engenheira Civil responsável pelo projeto de **CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB**, sob contrato nº 1093807-05, **DECLARO** que alguns itens com custo “AS” (Atribuído a São Paulo) foram verificados e mantidos na planilha orçamentária devido aos mesmos possuírem cotações similares na região.

Cajazeiras - PB, fevereiro de 2025.

PAULA CRISTINA ARAUJO  
LEITAO:09693634438

Assinado de forma digital por PAULA  
CRISTINA ARAUJO LEITAO:09693634438  
Dados: 2025.02.14 08:51:14 -03'00'

---

**PAULA CRISTINA ARAÚJO LEITÃO**  
**CREA: 161559760-3**  
**Eng.º Civil**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A)  
 ENDEREÇO: RUA PROJETADA 2 - BAIRRO CAPOEIRAS NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB.  
 DATA BASE: JANEIRO/2024  
 REVISÃO: R00

DATA: 08/03/2024  
 BDI GERAL: 25,03%  
 BDI: 19,09%  
 DIFERENCIADO: 19,09%  
 LEIS SOCIAIS: 81,46%  
 HORISTA:

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |        |                |  |      |            |                 |                        |                   |
|-----------------------|--------|----------------|--|------|------------|-----------------|------------------------|-------------------|
| ITEM                  | FONTE  | CÓDIGO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO   | UNID | QTDE TOTAL | CUSTO UNIT. R\$ | CUSTO UNIT. C/ BDI R\$ | TOTAL C/ BDI      |
| <b>I</b>              |        |                | <b>CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA</b>  |      |            |                 |                        | <b>570.632,92</b> |
| <b>1</b>              |        |                | <b>FUNDAÇÃO</b>  |      |            |                 |                        | <b>8.970,64</b>   |
| 1.1                   | SINAPI | 97082          | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA FUNDAÇÃO   | M3   | 26,00      | 50,26           | 62,84                  | 1.633,84          |
| 1.2                   | SINAPI | 97084          | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA   | M2   | 104,00     | 0,55            | 0,69                   | 71,76             |
| 1.3                   | SINAPI | 95241          | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016  | M2   | 62,40      | 31,98           | 39,98                  | 2.494,75          |
| 1.4                   | SINAPI | 89470          | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM)   | M2   | 43,70      | 87,31           | 109,16                 | 4.770,29          |
| <b>2</b>              |        |                | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>  |      |            |                 |                        | <b>395.273,47</b> |
| 2.1                   | SINAPI | 100576         | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019   | M2   | 1.450,00   | 2,30            | 2,88                   | 4.176,00          |
| 2.2                   | CPU    | C001           | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1), ESPESSURA DE 10 CM   | M3   | 140,00     | 234,82          | 293,60                 | 41.104,00         |
| 2.3                   | CPU    | C002           | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.0), ESPESSURA DE 5 CM  | M3   | 70,00      | 271,78          | 339,81                 | 23.786,70         |
| 2.4                   | CPU    | C003           | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE BRITA), ESPESSURA DE 5 CM  | M3   | 70,00      | 271,78          | 339,81                 | 23.786,70         |
| 2.5                   | CPU    | C004           | GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)   | M2   | 1.400,00   | 169,73          | 212,21                 | 297.094,00        |
| 2.6                   | SINAPI | 95241          | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016  | M2   | 50,01      | 31,98           | 39,98                  | 1.999,40          |
| 2.7                   | CPU    | C008           | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM   | M2   | 50,01      | 53,20           | 66,52                  | 3.326,67          |
| <b>3</b>              |        |                | <b>ESTRUTURA</b>   |      |            |                 |                        | <b>33.868,94</b>  |
| 3.1                   | SINAPI | 96542          | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017  | M2   | 79,30      | 81,47           | 101,86                 | 8.077,50          |
| 3.2                   | SINAPI | 96543          | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017   | KG   | 122,00     | 17,22           | 21,53                  | 2.626,66          |
| 3.3                   | SINAPI | 96545          | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017  | KG   | 276,00     | 14,41           | 18,02                  | 4.973,52          |
| 3.4                   | SINAPI | 96555          | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017   | M3   | 5,95       | 646,50          | 808,32                 | 4.809,50          |
| 3.5                   | CPU    | C007           | ESTACA BROCA DE CONCRETO (0,20 X 0,20) M, ESCAVAÇÃO MANUAL, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2"  | M    | 58,00      | 184,53          | 230,72                 | 13.381,76         |
| <b>4</b>              |        |                | <b>ALVENARIA E FECHAMENTO</b>  |      |            |                 |                        | <b>95.798,44</b>  |
| 4.1                   | SINAPI | 103325         | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021   | M2   | 79,00      | 66,69           | 83,38                  | 6.587,02          |
| 4.2                   | SINAPI | 102363         | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF 03/2021 | M2   | 438,45     | 162,74          | 203,47                 | 89.211,42         |
| <b>5</b>              |        |                | <b>REVESTIMENTO</b>  |      |            |                 |                        | <b>8.182,82</b>   |
| 5.1                   | SINAPI | 87878          | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.  | M2   | 158,00     | 4,11            | 5,14                   | 812,12            |
| 5.2                   | SINAPI | 87530          | PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014   | M2   | 158,00     | 37,31           | 46,65                  | 7.370,70          |
| <b>6</b>              |        |                | <b>PINTURA</b>   |      |            |                 |                        | <b>23.168,25</b>  |
| 6.1                   | SINAPI | 104642         | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023  | M2   | 158,00     | 8,13            | 10,16                  | 1.605,28          |
| 6.2                   | SINAPI | 100750         | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020   | M2   | 876,90     | 19,67           | 24,59                  | 21.562,97         |
| <b>7</b>              |        |                | <b>EQUIPAMENTOS</b>  |      |            |                 |                        | <b>5.370,36</b>   |
| 7.1                   | CPU    | C005           | CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 5,00 X 2,20 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                              | UND  | 1,00       | 4.295,26        | 5.370,36               | 5.370,36          |
| <b>II</b>             |        |                | <b>MEIA QUADRA DE BASQUETE</b>   |      |            |                 |                        | <b>200.328,27</b> |
| <b>8</b>              |        |                | <b>FUNDAÇÃO</b>  |      |            |                 |                        | <b>4.020,00</b>   |
| 8.1                   | SINAPI | 97082          | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA FUNDAÇÃO   | M3   | 10,50      | 50,26           | 62,84                  | 659,82            |
| 8.2                   | SINAPI | 97084          | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA   | M2   | 30,00      | 0,55            | 0,69                   | 20,70             |
| 8.3                   | SINAPI | 95241          | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016  | M2   | 18,00      | 31,98           | 39,98                  | 719,64            |
| 8.4                   | SINAPI | 89470          | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM)   | M2   | 24,00      | 87,31           | 109,16                 | 2.619,84          |
| <b>9</b>              |        |                | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>  |      |            |                 |                        | <b>192.061,75</b> |
| 9.1                   | SINAPI | 100576         | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019   | M2   | 221,00     | 2,30            | 2,88                   | 636,48            |
| 9.2                   | SINAPI | 95241          | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016  | M2   | 221,00     | 31,98           | 39,98                  | 8.835,58          |
| 9.3                   | SINAPI | 94994          | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM. ARMADO. AF 08/2022   | M2   | 221,00     | 83,83           | 104,81                 | 23.163,01         |
| 9.4                   | COT    | COT-010        | PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA À BASE DE PU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | UN   | 1,00       | 133.870,75      | 159.426,68             | 159.426,68        |
| <b>10</b>             |        |                | <b>EQUIPAMENTOS</b>  |      |            |                 |                        | <b>4.246,52</b>   |
| 10.1                  | CPU    | C006           | TABELA DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS, REDES E ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.   | UND  | 1,00       | 3.396,40        | 4.246,52               | 4.246,52          |

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A)  
 ENDEREÇO: RUA PROJETADA 2 - BAIRRO CAPOEIRAS NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB.  
 DATA BASE: JANEIRO/2024  
 REVISÃO: R00

DATA: 08/03/2024  
 BDI GERAL: 25,03%  
 BDI: 19,09%  
 DIFERENCIADO: 19,09%  
 LEIS SOCIAIS: 81,46%  
 HORISTA:

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |        |                |   |      |            |                 |                        |                   |
|-----------------------|--------|----------------|---|------|------------|-----------------|------------------------|-------------------|
| ITEM                  | FONTE  | CÓDIGO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO  | UNID | QTDE TOTAL | CUSTO UNIT. R\$ | CUSTO UNIT. C/ BDI R\$ | TOTAL C/ BDI      |
| <b>III</b>            |        |                | <b>PARQUINHO INFANTIL</b>   |      |            |                 |                        | <b>163.022,50</b> |
| <b>11</b>             |        |                | <b>FUNDAÇÃO</b>   |      |            |                 |                        | <b>3.350,00</b>   |
| 11.1                  | SINAPI | 97082          | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA FUNDAÇÃO  | M3   | 8,75       | 50,26           | 62,84                  | 549,85            |
| 11.2                  | SINAPI | 97084          | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA  | M2   | 25,00      | 0,55            | 0,69                   | 17,25             |
| 11.3                  | SINAPI | 95241          | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016   | M2   | 15,00      | 31,98           | 39,98                  | 599,70            |
| 11.4                  | SINAPI | 89470          | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM)  | M2   | 20,00      | 87,31           | 109,16                 | 2.183,20          |
| <b>12</b>             |        |                | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>   |      |            |                 |                        | <b>97.181,19</b>  |
| 12.1                  | SINAPI | 100576         | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019  | M2   | 142,84     | 2,30            | 2,88                   | 411,38            |
| 12.2                  | SINAPI | 95241          | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016   | M2   | 142,84     | 31,98           | 39,98                  | 5.710,74          |
| 12.3                  | SINAPI | 87702          | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORCADO. ESPESSURA 6CM. AF 07/2021   | M2   | 142,84     | 52,94           | 66,19                  | 9.454,58          |
| 12.4                  | SINAPI | 101735         | PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF 09/2020   | M2   | 142,84     | 456,93          | 571,30                 | 81.604,49         |
| <b>13</b>             |        |                | <b>EQUIPAMENTOS</b>   |      |            |                 |                        | <b>62.491,31</b>  |
| 13.1                  | COT    | COT-001        | PAREDE ESCALADA (2,00 X 1,80)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M111 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM   | UND  | 2,00       | 5.847,54        | 6.963,84               | 13.927,68         |
| 13.2                  | COT    | COT-002        | GANGORRA DUPLA (3,00 X 2,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M128 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM  | UN   | 1,00       | 3.693,19        | 4.398,22               | 4.398,22          |
| 13.3                  | COT    | COT-003        | BRINQUEDO (4,00 X 5,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, CONTENDO 1 CASINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS, REF. MODELO M220 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR | UN   | 1,00       | 24.621,24       | 29.321,43              | 29.321,43         |
| 13.4                  | COT    | COT-006        | BALANÇO DUPLO (1,50 X 3,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M117 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM   | UN   | 1,00       | 2.769,89        | 3.298,66               | 3.298,66          |
| 13.5                  | COT    | COT-004        | BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM  | UN   | 6,00       | 1.461,89        | 1.740,96               | 10.445,76         |
| 13.6                  | COT    | COT-005        | CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM   | UN   | 1,00       | 923,30          | 1.099,56               | 1.099,56          |
| <b>IV</b>             |        |                | <b>PISTA DE CAMINHADA</b>   |      |            |                 |                        | <b>131.324,22</b> |
| <b>14</b>             |        |                | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>   |      |            |                 |                        | <b>90.598,50</b>  |
| 14.1                  | SINAPI | 100576         | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019  | M2   | 613,52     | 2,30            | 2,88                   | 1.766,94          |
| 14.2                  | SINAPI | 95241          | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016   | M2   | 613,52     | 31,98           | 39,98                  | 24.528,53         |
| 14.3                  | SINAPI | 94994          | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM. ARMADO. AF 08/2022  | M2   | 613,52     | 83,83           | 104,81                 | 64.303,03         |
| <b>15</b>             |        |                | <b>PINTURA</b>  |      |            |                 |                        | <b>40.725,72</b>  |
| 15.1                  | SINAPI | 102494         | PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF 05/2021   | M2   | 613,52     | 50,21           | 62,78                  | 38.516,79         |
| 15.2                  | SINAPI | 102506         | PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE FAIXA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL  | M    | 204,72     | 8,63            | 10,79                  | 2.208,93          |
| <b>V</b>              |        |                | <b>IMPLANTAÇÃO GERAL</b>  |      |            |                 |                        | <b>239.648,70</b> |
| <b>16</b>             |        |                | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>   |      |            |                 |                        | <b>38.629,15</b>  |
| 16.1                  | SINAPI | 100576         | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019  | M2   | 214,22     | 2,30            | 2,88                   | 616,95            |
| 16.2                  | SINAPI | 95241          | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016   | M2   | 214,22     | 31,98           | 39,98                  | 8.564,52          |
| 16.3                  | CPU    | C008           | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM  | M2   | 214,22     | 53,20           | 66,52                  | 14.249,91         |
| 16.4                  | SINAPI | 94279          | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF 05/2016   | M    | 167,30     | 37,06           | 46,34                  | 7.752,68          |
| 16.5                  | SINAPI | 103946         | PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF 05/2022   | M2   | 291,85     | 20,40           | 25,51                  | 7.445,09          |
| <b>17</b>             |        |                | <b>URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO</b>   |      |            |                 |                        | <b>61.883,57</b>  |
| 17.1                  | COT    | COT-004        | BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM  | UN   | 4,00       | 1.461,89        | 1.740,96               | 6.963,84          |
| 17.2                  | COT    | COT-005        | CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM   | UN   | 16,00      | 923,30          | 1.099,56               | 17.592,96         |
| 17.3                  | COT    | COT-007        | MESA PARA JOGOS (1,00 X 1,00)M COM 4 BANCOS (0,30 X 0,30)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M314 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM                                 | UN   | 4,00       | 3.385,42        | 4.031,70               | 16.126,80         |
| 17.4                  | COT    | COT-008        | CONJUNTO MESA (1,00 X 2,00)M E 2 BANCOS (0,30 X 2,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M315 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM                                     | UN   | 2,00       | 5.847,54        | 6.963,84               | 13.927,68         |

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A)  
 ENDEREÇO: RUA PROJETADA 2 - BAIRRO CAPOEIRAS NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB.  
 DATA BASE: JANEIRO/2024  
 REVISÃO: R00

DATA: 08/03/2024  
 BDI GERAL: 25,03%  
 BDI: 19,09%  
 DIFERENCIADO: 19,09%  
 LEIS SOCIAIS: 81,46%  
 HORISTA:

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |        |                |   |      |            |                 |                        |                  |
|-----------------------|--------|----------------|---|------|------------|-----------------|------------------------|------------------|
| ITEM                  | FONTE  | CÓDIGO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO  | UNID | QTDE TOTAL | CUSTO UNIT. R\$ | CUSTO UNIT. C/ BDI R\$ | TOTAL C/ BDI     |
| 17.5                  | SINAPI | 103315         | INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF 11/2021                              | M2   | 11,75      | 203,04          | 253,86                 | 2.982,86         |
| 17.6                  | SINAPI | 98509          | PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF 05/2018  | UND  | 40,00      | 43,73           | 54,68                  | 2.187,20         |
| 17.7                  | SINAPI | 98510          | PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 05/2018   | UND  | 20,00      | 65,40           | 81,77                  | 1.635,40         |
| 17.8                  | SINAPI | 98511          | PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF 05/2018  | UND  | 3,00       | 124,46          | 155,61                 | 466,83           |
| <b>18</b>             |        |                | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>  |      |            |                 |                        | <b>83.574,60</b> |
| 18.1                  | CPU    | C011           | ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | M    | 6,00       | 25,96           | 32,46                  | 194,76           |
| 18.2                  | CPU    | C012           | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                      | M    | 70,00      | 8,25            | 10,31                  | 721,70           |
| 18.3                  | CPU    | C013           | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                          | M    | 180,00     | 11,74           | 14,68                  | 2.642,40         |
| 18.4                  | CPU    | C014           | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | M    | 120,00     | 29,97           | 37,47                  | 4.496,40         |
| 18.5                  | CPU    | C015           | CURVA LONGA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | UND  | 14,00      | 21,62           | 27,03                  | 378,42           |
| 18.6                  | CPU    | C016           | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | M    | 165,00     | 5,04            | 6,30                   | 1.039,50         |
| 18.7                  | CPU    | C017           | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | M    | 700,00     | 7,44            | 9,30                   | 6.510,00         |
| 18.8                  | CPU    | C018           | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | M    | 340,00     | 10,51           | 13,14                  | 4.467,60         |
| 18.9                  | CPU    | C019           | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | M    | 870,00     | 16,80           | 21,01                  | 18.278,70        |
| 18.10                 | CPU    | C020           | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | M    | 20,00      | 26,37           | 32,97                  | 659,40           |
| 18.11                 | CPU    | C021           | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | UND  | 5,00       | 33,94           | 42,44                  | 212,20           |
| 18.12                 | CPU    | C022           | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | UND  | 8,00       | 31,87           | 39,85                  | 318,80           |
| 18.13                 | CPU    | C023           | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | UND  | 2,00       | 45,00           | 56,26                  | 112,52           |
| 18.14                 | CPU    | C024           | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 70A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)                    | UND  | 1,00       | 4.084,16        | 5.106,43               | 5.106,43         |
| 18.15                 | CPU    | C025           | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND  | 1,00       | 486,20          | 607,90                 | 607,90           |
| 18.16                 | CPU    | C026           | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | UND  | 4,00       | 16,61           | 20,77                  | 83,08            |
| 18.17                 | CPU    | C027           | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | UND  | 1,00       | 17,90           | 22,38                  | 22,38            |
| 18.18                 | CPU    | C028           | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | UND  | 1,00       | 106,19          | 132,77                 | 132,77           |
| 18.19                 | CPU    | C029           | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 45 KA, 175 V, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | UND  | 4,00       | 156,16          | 195,25                 | 781,00           |
| 18.20                 | CPU    | C030           | CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | M    | 15,00      | 91,33           | 114,19                 | 1.712,85         |
| 18.21                 | CPU    | C031           | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | UND  | 5,00       | 131,72          | 164,69                 | 823,45           |
| 18.22                 | SINAPI | 98111          | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020  | UND  | 5,00       | 44,00           | 55,01                  | 275,05           |
| 18.23                 | CPU    | C032           | RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | UND  | 8,00       | 36,05           | 45,07                  | 360,56           |
| 18.24                 | CPU    | C033           | REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA EM LED 100W DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | UND  | 13,00      | 113,35          | 141,72                 | 1.842,36         |
| 18.25                 | SINAPI | 97886          | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF 12/2020                | UND  | 17,00      | 140,98          | 176,27                 | 2.996,59         |
| 18.26                 | CPU    | C034           | POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO             | UND  | 6,00       | 2.774,49        | 3.468,94               | 20.813,64        |
| 18.27                 | CPU    | C035           | POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 6 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO             | UND  | 2,00       | 3.800,89        | 3.992,07               | 7.984,14         |
| <b>19</b>             |        |                | <b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>  |      |            |                 |                        | <b>2.125,98</b>  |
| 19.1                  | SINAPI | 89356          | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | M    | 30,00      | 19,28           | 24,11                  | 723,30           |
| 19.2                  | SINAPI | 89357          | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | M    | 30,00      | 27,40           | 34,26                  | 1.027,80         |
| 19.3                  | SINAPI | 89362          | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | UND  | 3,00       | 7,46            | 9,33                   | 27,99            |
| 19.4                  | SINAPI | 89366          | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | UND  | 3,00       | 14,64           | 18,30                  | 54,90            |
| 19.5                  | SINAPI | 89364          | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | UND  | 1,00       | 9,83            | 12,29                  | 12,29            |
| 19.6                  | SINAPI | 89400          | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | UND  | 1,00       | 17,09           | 21,37                  | 21,37            |
| 19.7                  | SINAPI | 89380          | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | UND  | 2,00       | 8,54            | 10,68                  | 21,36            |
| 19.8                  | SINAPI | 86913          | TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA JARDIM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | UND  | 3,00       | 63,18           | 78,99                  | 236,97           |
| <b>20</b>             |        |                | <b>DRENAGEM</b>   |      |            |                 |                        | <b>40.425,90</b> |
| 20.1                  | SINAPI | 89512          | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | M    | 48,00      | 42,17           | 52,73                  | 2.531,04         |
| 20.2                  | SINAPI | 102711         | JUNÇÃO DUPLA DE PVC, SÉRIE NORMAL, DN 100 X 100 X 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | UND  | 8,00       | 66,68           | 83,37                  | 666,96           |

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A)  
 ENDEREÇO: RUA PROJETADA 2 - BAIRRO CAPOEIRAS NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB.  
 DATA BASE: JANEIRO/2024  
 REVISÃO: R00

DATA: 08/03/2024  
 BDI GERAL: 25,03%  
 BDI DIFERENCIADO: 19,09%  
 LEIS SOCIAIS HORISTA: 81,46%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM      | FONTE  | CÓDIGO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO  | UNID  | QTDE TOTAL | CUSTO UNIT. R\$ | CUSTO UNIT. C/ BDI R\$      | TOTAL C/ BDI   |
|-----------|--------|----------------|---|-------|------------|-----------------|-----------------------------|--|
| 20.3      | CPU    | C009           | CAIXA ENTERRADA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, TAMPA EM CONCRETO COM GRELHA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,6X0,5 M PARA REDE DE DRENAGEM                | UND   | 2,00       | 845,20          | 1.056,75                    | 2.113,50   |
| 20.4      | CPU    | C010           | DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,20 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL INCLUSIVE CONEXÕES | M     | 360,00     | 78,01           | 97,54                       | 35.114,40  |
| <b>21</b> |        |                | <b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>  |       |            |                 |                             | <b>13.009,50</b>   |
| 21.1      | SINAPI | 100984         | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3)     | M3    | 450,00     | 8,33            | 10,41                       | 4.684,50   |
| 21.2      | SINAPI | 95877          | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM)  | M3XKM | 4.500,00   | 1,76            | 1,85                        | 8.325,00   |
|           |        |                |   |       |            |                 | <b>VALOR TOTAL COM BDI:</b> | <b>1.304.956,61</b>  |
|           |        |                |   |       |            |                 |                             | <b>TOTAL DO BDI DIFERENCIADO (ITENS 9.4; 13; 17.1; 17.2; 17.3; 17.4)</b> |

PAULA CRISTINA  
 ARAUJO  
 LEITAO:09693634438

Assinado de forma digital por  
 PAULA CRISTINA ARAUJO  
 LEITAO:09693634438  
 Dados: 2025.02.19 14:01:12 -03'00'

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A)  
 ENDEREÇO: RUA PROJETADA 2 - BAIRRO CAPOEIRAS NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB.  
 DATA BASE: JANEIRO/2024

BDI SERVIÇOS: 25,03%  
 ENC. SOCIAIS: 81,46%

MAPA DE COTAÇÕES

| ÍTEM    | DESCRIÇÃO   | UNID | MEDIANA    | FORNECEDOR 1   | FORNECEDOR 2 | FORNECEDOR 3 |
|---------|---|------|------------|----------------|--------------|--------------|
| COT-001 | PAREDE ESCALADA (2,00 X 1,80)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M111 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM   | UND  | 5.847,54   | LÚDICO PARQUES |              |              |
|         | PAREDE ESCALADA (2,00 X 1,80)M EM MADEIRA, REF. MODELO M111 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR  | UN   | 1,00       | 5.847,54       |              |              |
| COT-002 | GANGORRA DUPLA (3,00 X 2,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M128 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM  | UN   | 3.693,19   | LÚDICO PARQUES |              |              |
|         | GANGORRA DUPLA EM MADEIRA, REF. MODELO M128 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR  | UN   | 1,00       | 3.693,19       |              |              |
| COT-003 | BRINQUEDO (4,00 X 5,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, CONTENDO 1 CASINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS, REF. MODELO M220 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR | UN   | 24.621,24  | LÚDICO PARQUES |              |              |
|         | BRINQUEDO EM MADEIRA CONTENDO 1 CASINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS, REF. MODELO M220 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR  | UN   | 1,00       | 24.621,24      |              |              |
| COT-004 | BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM  | UN   | 1.461,89   | LÚDICO PARQUES |              |              |
|         | BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR   | UN   | 1,00       | 1.461,89       |              |              |
| COT-005 | CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM   | UN   | 923,30     | LÚDICO PARQUES |              |              |
|         | CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60)M EM MADEIRA, REF. MODELO M313 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR  | UN   | 1,00       | 923,30         |              |              |
| COT-006 | BALANÇO DUPLO (1,50 X 3,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M117 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM   | UN   | 2.769,89   | LÚDICO PARQUES |              | -            |
|         | BALANÇO DUPLO EM MADEIRA, REF. MODELO M117 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM   | UN   | 1,00       | 2.769,89       |              |              |
| COT-007 | MESA PARA JOGOS (1,00 X 1,00)M COM 4 BANCOS (0,30 X 0,30)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M314 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM                                 | UN   | 3.385,42   | LÚDICO PARQUES |              | -            |
|         | MESA PARA JOGOS EM MADEIRA, REF. MODELO M314 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM   | UN   | 1,00       | 3.385,42       |              |              |
| COT-008 | CONJUNTO MESA (1,00 X 2,00)M E 2 BANCOS (0,30 X 2,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M315 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM                                     | UN   | 5.847,54   | LÚDICO PARQUES |              | -            |
|         | CONJUNTO MESA E BANCOS EM MADEIRA, REF. MODELO M315 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM  | UN   | 1,00       | 5.847,54       |              |              |
| COT-009 | RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800W  | UN   | 35,08      | DECORLUX       |              | -            |
|         | RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800W  | UN   | 1,00       | 35,08          |              |              |
| COT-010 | PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA À BASE DE PU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | UN   | 133.870,75 | ALTIPIOSOS     |              | -            |
|         | PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA À BASE DE PU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | UN   | 1,00       | 133.870,75     |              |              |

PAULA CRISTINA ARAUJO  
 LEITAO:09693634438

Assinado de forma digital por  
 PAULA CRISTINA ARAUJO  
 LEITAO:09693634438  
 Dados: 2025.02.19 14:00:39 -03'00'

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A)  
 ENDEREÇO: RUA PROJETADA 2 - BAIRRO CAPOEIRAS NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB.  
 DATA BASE: JANEIRO/2024  
 REVISÃO: R00

DATA: 08/03/2024  
 BDI: 25,03%  
 LEIS SOCIAIS HORISTA: 81,46%

PLANILHA CURVA ABC

| FONTE  | CÓDIGO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO  | UNID  | QTDE TOTAL | CUSTO UNIT. R\$ | CUSTO TOTAL R\$ | TOTAL C/ BDI | ACUMULADO C/BDI | % ACUM  | FAIXA |
|--------|----------------|---|-------|------------|-----------------|-----------------|--------------|-----------------|---------|-------|
| CPU    | C004           | GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)  | M2    | 1.400,00   | 169,73          | 237.622,00      | 297.098,79   | 297.098,79      | 22,152% | A     |
| COT    | COT-010        | PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA À BASE DE PU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | UN    | 1,00       | 133.870,75      | 133.870,75      | 159.426,68   | 456.525,47      | 34,039% | A     |
| SINAPI | 94994          | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 08/2022  | M2    | 834,52     | 94,91           | 79.204,29       | 99.029,12    | 555.554,59      | 41,423% | A     |
| SINAPI | 102363         | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4" COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF 03/2021 | M2    | 438,45     | 165,92          | 72.747,62       | 90.956,35    | 646.510,94      | 48,205% | A     |
| SINAPI | 101735         | PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF 09/2020   | M2    | 142,84     | 333,61          | 47.652,85       | 59.580,36    | 706.091,30      | 52,647% | B     |
| SINAPI | 95241          | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016   | M2    | 1.336,99   | 35,37           | 47.289,33       | 59.125,85    | 765.217,15      | 57,056% | B     |
| SINAPI | 102494         | PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF 05/2021   | M2    | 613,52     | 66,73           | 40.940,19       | 51.187,52    | 816.404,67      | 60,872% | B     |
| CPU    | C001           | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1), ESPESSURA DE 10 CM  | M3    | 140,00     | 234,82          | 32.874,80       | 41.103,36    | 857.508,03      | 63,937% | B     |
| CPU    | C010           | DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,20 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFORADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL INCLUSIVE CONEXÕES   | M     | 360,00     | 78,01           | 28.083,60       | 35.112,93    | 892.620,96      | 66,555% | B     |
| COT    | COT-003        | BRINQUEDO (4,00 X 5,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, CONTENDO 1 CASINHA, 1 RAMP DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS, REF. MODELO M220 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR        | UN    | 1,00       | 24.621,24       | 24.621,24       | 29.321,43    | 921.942,39      | 68,741% | B     |
| SINAPI | 100750         | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020   | M2    | 876,90     | 25,12           | 22.027,73       | 27.541,27    | 949.483,66      | 70,795% | B     |
| CPU    | C003           | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE BRITA), ESPESSURA DE 5 CM   | M3    | 70,00      | 271,78          | 19.024,60       | 23.786,46    | 973.270,12      | 72,568% | B     |
| CPU    | C002           | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.0), ESPESSURA DE 5 CM   | M3    | 70,00      | 271,78          | 19.024,60       | 23.786,46    | 997.056,58      | 74,342% | B     |
| CPU    | C034           | POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | UND   | 6,00       | 2.774,49        | 16.646,94       | 20.813,67    | 1.017.870,25    | 75,894% | B     |
| COT    | COT-005        | CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM   | UN    | 17,00      | 923,30          | 15.696,10       | 18.692,49    | 1.036.562,74    | 77,288% | B     |
| CPU    | C019           | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | M     | 870,00     | 16,80           | 14.616,00       | 18.274,38    | 1.054.837,12    | 78,650% | B     |
| CPU    | C008           | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM  | M2    | 264,23     | 53,20           | 14.057,03       | 17.575,50    | 1.072.412,62    | 79,961% | B     |
| COT    | COT-004        | BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM  | UN    | 10,00      | 1.461,89        | 14.618,90       | 17.409,65    | 1.089.822,27    | 81,259% | C     |
| COT    | COT-007        | MESA PARA JOGOS (1,00 X 1,00)M COM 4 BANCOS (0,30 X 0,30)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M314 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM                                       | UN    | 4,00       | 3.385,42        | 13.541,68       | 16.126,79    | 1.105.949,06    | 82,461% | C     |
| COT    | COT-008        | CONJUNTO MESA (1,00 X 2,00)M E 2 BANCOS (0,30 X 2,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M315 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM   | UN    | 2,00       | 5.847,54        | 11.695,08       | 13.927,67    | 1.119.876,73    | 83,500% | C     |
| COT    | COT-001        | PARDE ESCALADA (2,00 X 1,80)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M111 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM  | UND   | 2,00       | 5.847,54        | 11.695,08       | 13.927,67    | 1.133.804,40    | 84,538% | C     |
| CPU    | C007           | ESTACA BROCA DE CONCRETO (0,20 X 0,20) M, ESCAVAÇÃO MANUAL, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2"   | M     | 58,00      | 184,53          | 10.702,74       | 13.381,64    | 1.147.186,04    | 85,536% | C     |
| SINAPI | 89470          | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM)  | M2    | 87,70      | 104,14          | 9.133,08        | 11.419,09    | 1.158.605,13    | 86,387% | C     |
| SINAPI | 87702          | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. ESPESSURA 6CM. AF 07/2021   | M2    | 142,84     | 61,66           | 8.807,51        | 11.012,03    | 1.169.617,16    | 87,208% | C     |
| SINAPI | 94279          | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, BRACAS OU PASSEIOS. AF 05/2016         | M     | 167,30     | 49,70           | 8.314,81        | 10.396,01    | 1.180.013,17    | 87,983% | C     |
| SINAPI | 95877          | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM)  | M3XKM | 4.500,00   | 1,82            | 8.190,00        | 10.239,96    | 1.190.253,13    | 88,747% | C     |
| CPU    | C035           | POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 6 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | UND   | 2,00       | 3.800,89        | 7.601,78        | 9.504,51     | 1.199.757,64    | 89,456% | C     |
| SINAPI | 87530          | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014  | M2    | 158,00     | 47,04           | 7.432,32        | 9.292,63     | 1.209.050,27    | 90,149% | C     |
| SINAPI | 96542          | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017   | M2    | 79,30      | 90,58           | 7.182,99        | 8.980,89     | 1.218.031,16    | 90,818% | C     |
| SINAPI | 100576         | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019  | M2    | 2.641,58   | 2,46            | 6.498,29        | 8.124,81     | 1.226.155,97    | 91,424% | C     |
| SINAPI | 103946         | PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF 05/2022   | M2    | 291,85     | 22,18           | 6.473,23        | 8.093,48     | 1.234.249,45    | 92,027% | C     |

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A)  
 ENDEREÇO: RUA PROJETADA 2 - BAIRRO CAPOEIRAS NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB.  
 DATA BASE: JANEIRO/2024  
 REVISÃO: R00

DATA: 08/03/2024  
 BDI: 25,03%  
 LEIS SOCIAIS HORISTA: 81,46%

PLANILHA CURVA ABC

| FORTE  | CÓDIGO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO  | UNID | QTDE TOTAL | CUSTO UNIT. R\$ | CUSTO TOTAL R\$ | TOTAL C/ BDI | ACUMULADO C/BDI | % ACUM  | FAIXA |
|--------|----------------|---|------|------------|-----------------|-----------------|--------------|-----------------|---------|-------|
| SINAPI | 103325         | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021  | M2   | 79,00      | 75,05           | 5.928,95        | 7.412,97     | 1.241.662,42    | 92,580% | C     |
| GPU    | C017           | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | M    | 700,00     | 7,44            | 5.208,00        | 6.511,56     | 1.248.173,98    | 93,066% | C     |
| SINAPI | 96555          | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017  | M3   | 5,95       | 756,45          | 4.500,88        | 5.627,45     | 1.253.801,43    | 93,485% | C     |
| GPU    | C005           | CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 5,00 X 2,20 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND  | 1,00       | 4.295,26        | 4.295,26        | 5.370,36     | 1.259.171,79    | 93,886% | C     |
| SINAPI | 96545          | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017   | KG   | 276,00     | 14,90           | 4.112,40        | 5.141,73     | 1.264.313,52    | 94,269% | C     |
| GPU    | C024           | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 70A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)  | UND  | 1,00       | 4.084,16        | 4.084,16        | 5.106,43     | 1.269.419,95    | 94,650% | C     |
| SINAPI | 100984         | CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3)  | M3   | 450,00     | 8,64            | 3.888,00        | 4.861,17     | 1.274.281,12    | 95,012% | C     |
| SINAPI | 103315         | INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF 11/2021  | M2   | 11,75      | 309,78          | 3.639,92        | 4.550,99     | 1.278.832,11    | 95,352% | C     |
| GPU    | C014           | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | M    | 120,00     | 29,97           | 3.596,40        | 4.496,58     | 1.283.328,69    | 95,687% | C     |
| GPU    | C018           | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | M    | 340,00     | 10,51           | 3.573,40        | 4.467,82     | 1.287.796,51    | 96,020% | C     |
| COT    | COT-002        | GANGORRA DUPLA (3,00 X 2,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M128 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM  | UN   | 1,00       | 3.693,19        | 3.693,19        | 4.398,22     | 1.292.194,73    | 96,348% | C     |
| GPU    | C006           | TABELA DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS, REDES E ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.  | UND  | 1,00       | 3.396,40        | 3.396,40        | 4.246,52     | 1.296.441,25    | 96,665% | C     |
| SINAPI | 97886          | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF 12/2020   | UND  | 17,00      | 166,05          | 2.822,85        | 3.529,41     | 1.299.970,66    | 96,928% | C     |
| SINAPI | 97082          | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA FUNDAÇÃO  | M3   | 45,25      | 60,28           | 2.727,67        | 3.410,40     | 1.303.381,06    | 97,182% | C     |
| COT    | COT-006        | BALANÇO DUPLO (1,50 X 3,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M117 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM   | UN   | 1,00       | 2.769,89        | 2.769,89        | 3.298,66     | 1.306.679,72    | 97,428% | C     |
| SINAPI | 102506         | PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE FAIXA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL  | M    | 204,72     | 10,85           | 2.221,21        | 2.777,18     | 1.309.456,90    | 97,635% | C     |
| SINAPI | 96543          | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM MONTAGEM. AF 06/2017  | KG   | 122,00     | 17,77           | 2.167,94        | 2.710,58     | 1.312.167,48    | 97,837% | C     |
| GPU    | C013           | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | M    | 180,00     | 11,74           | 2.113,20        | 2.642,13     | 1.314.809,61    | 98,034% | C     |
| SINAPI | 89512          | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | M    | 48,00      | 43,49           | 2.087,52        | 2.610,03     | 1.317.419,64    | 98,229% | C     |
| SINAPI | 98509          | PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF 05/2018  | UND  | 40,00      | 48,86           | 1.954,40        | 2.443,59     | 1.319.863,23    | 98,411% | C     |
| SINAPI | 104642         | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023   | M2   | 158,00     | 10,98           | 1.734,84        | 2.169,07     | 1.322.032,30    | 98,573% | C     |
| GPU    | C009           | CAIXA ENTERRADA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, TAMPA EM CONCRETO COM GRELHA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,6X0,5 M PARA REDE DE DRENAGEM  | UND  | 2,00       | 845,20          | 1.690,40        | 2.113,51     | 1.324.145,81    | 98,730% | C     |
| SINAPI | 98510          | PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 05/2018   | UND  | 20,00      | 74,57           | 1.491,40        | 1.864,70     | 1.326.010,51    | 98,869% | C     |
| GPU    | C033           | REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA EM LED 100W DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | UND  | 13,00      | 113,35          | 1.473,55        | 1.842,38     | 1.327.852,89    | 99,007% | C     |
| GPU    | C030           | CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | M    | 15,00      | 91,33           | 1.369,95        | 1.712,85     | 1.329.565,74    | 99,134% | C     |
| SINAPI | 89357          | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | M    | 30,00      | 31,99           | 959,70          | 1.199,91     | 1.330.765,65    | 99,224% | C     |
| GPU    | C016           | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | M    | 165,00     | 5,04            | 831,60          | 1.039,75     | 1.331.805,40    | 99,301% | C     |
| SINAPI | 87878          | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL  | M2   | 158,00     | 4,86            | 767,88          | 960,08       | 1.332.765,48    | 99,373% | C     |
| SINAPI | 89356          | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | M    | 30,00      | 22,98           | 689,40          | 861,96       | 1.333.627,44    | 99,437% | C     |
| GPU    | C031           | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | UND  | 5,00       | 131,72          | 658,60          | 823,45       | 1.334.450,89    | 99,499% | C     |
| GPU    | C029           | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 45 KA, 175 V, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | UND  | 4,00       | 156,16          | 624,64          | 780,99       | 1.335.231,88    | 99,557% | C     |
| GPU    | C012           | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | M    | 70,00      | 8,25            | 577,50          | 722,05       | 1.335.953,93    | 99,611% | C     |
| SINAPI | 102711         | JUNÇÃO DUPLA DE PVC, SÉRIE NORMAL, DN 100 X 100 X 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | UND  | 8,00       | 69,37           | 554,96          | 693,87       | 1.336.647,80    | 99,662% | C     |
| GPU    | C020           | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | M    | 20,00      | 26,37           | 527,40          | 659,41       | 1.337.307,21    | 99,712% | C     |
| GPU    | C025           | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | UND  | 1,00       | 486,20          | 486,20          | 607,90       | 1.337.915,11    | 99,757% | C     |
| SINAPI | 98511          | PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF 05/2018  | UND  | 3,00       | 141,02          | 423,06          | 528,95       | 1.338.444,06    | 99,796% | C     |
| SINAPI | 98111          | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020  | UND  | 5,00       | 67,77           | 338,85          | 423,66       | 1.338.867,72    | 99,828% | C     |

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A)  
 ENDEREÇO: RUA PROJETADA 2 - BAIRRO CAPOEIRAS NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB.  
 DATA BASE: JANEIRO/2024  
 REVISÃO: R00

DATA: 08/03/2024  
 BDI: 25,03%  
 LEIS SOCIAIS HORISTA: 81,46%

PLANILHA CURVA ABC

| FONTE  | CÓDIGO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO  | UNID | QTDE TOTAL | CUSTO UNIT. R\$ | CUSTO TOTAL R\$ | TOTAL C/ BDI | ACUMULADO C/BDI | % ACUM   | FAIXA |
|--------|----------------|---|------|------------|-----------------|-----------------|--------------|-----------------|----------|-------|
| CPU    | C015           | CURVA LONGA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO            | UND  | 14,00      | 21,62           | 302,68          | 378,44       | 1.339.246,16    | 99,856%  | C     |
| CPU    | C032           | RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                   | UND  | 8,00       | 36,05           | 288,40          | 360,59       | 1.339.606,75    | 99,883%  | C     |
| CPU    | C022           | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND  | 8,00       | 31,87           | 254,96          | 318,78       | 1.339.925,53    | 99,907%  | C     |
| CPU    | C021           | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND  | 5,00       | 33,94           | 169,70          | 212,18       | 1.340.137,71    | 99,923%  | C     |
| SINAPI | 86913          | TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA JARDIM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                       | UND  | 3,00       | 53,18           | 159,54          | 199,47       | 1.340.337,18    | 99,937%  | C     |
| CPU    | C011           | ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                      | M    | 6,00       | 25,96           | 155,76          | 194,75       | 1.340.531,93    | 99,952%  | C     |
| SINAPI | 97084          | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA                              | M2   | 159,00     | 0,67            | 106,53          | 133,19       | 1.340.665,12    | 99,962%  | C     |
| CPU    | C028           | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                          | UND  | 1,00       | 106,19          | 106,19          | 132,77       | 1.340.797,89    | 99,972%  | C     |
| CPU    | C023           | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND  | 2,00       | 45,00           | 90,00           | 112,53       | 1.340.910,42    | 99,980%  | C     |
| CPU    | C026           | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                         | UND  | 4,00       | 16,61           | 66,44           | 83,07        | 1.340.993,49    | 99,986%  | C     |
| SINAPI | 89366          | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO             | UND  | 3,00       | 16,48           | 49,44           | 61,81        | 1.341.055,30    | 99,991%  | C     |
| SINAPI | 89362          | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                       | UND  | 3,00       | 9,11            | 27,33           | 34,17        | 1.341.089,47    | 99,994%  | C     |
| SINAPI | 89380          | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                | UND  | 2,00       | 9,97            | 19,94           | 24,93        | 1.341.114,40    | 99,995%  | C     |
| SINAPI | 89400          | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                  | UND  | 1,00       | 19,82           | 19,82           | 24,78        | 1.341.139,18    | 99,997%  | C     |
| CPU    | C027           | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                         | UND  | 1,00       | 17,90           | 17,90           | 22,38        | 1.341.161,56    | 99,999%  | C     |
| SINAPI | 89364          | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | UND  | 1,00       | 11,58           | 11,58           | 14,48        | 1.341.176,04    | 100,000% | C     |

PAULA CRISTINA  
 ARAUJO  
 LEITAO:09693634438

Assinado de forma digital por  
 PAULA CRISTINA ARAUJO  
 LEITAO:09693634438  
 Dados: 2025.02.19 13:59:47 -03'00'

**SINAPI - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS (DESONERADO)**

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A)**

**ENDEREÇO: RUA PROJETADA 2 - BAIRRO CAPOEIRAS NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB.**

| <b>CÓDIGO</b>                | <b>DESCRIÇÃO</b>   | <b>HORISTA</b> | <b>MENSALISTA</b> |
|------------------------------|--|----------------|-------------------|
| <b>GRUPO A</b>               |  |                |                   |
| A1                           | INSS   | 0,00%          | 0,00%             |
| A2                           | SESI   | 1,50%          | 1,50%             |
| A3                           | SENAI  | 1,00%          | 1,00%             |
| A4                           | INCRA  | 0,20%          | 0,20%             |
| A5                           | SEBRAE   | 0,60%          | 0,60%             |
| A6                           | SALÁRIO EDUCAÇÃO   | 2,50%          | 2,50%             |
| A7                           | SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO   | 3,00%          | 3,00%             |
| A8                           | FGTS   | 8,00%          | 8,00%             |
| A9                           | SECONCI  | 1,00%          | 1,00%             |
| <b>A</b>                     | <b>TOTAL</b>   | <b>17,80%</b>  | <b>17,80%</b>     |
| <b>GRUPO B</b>               |  |                |                   |
| B1                           | REPOUSO SEMANAL REMUNERADO   | 17,73%         | 0,00%             |
| B2                           | FERIADOS   | 3,40%          | 0,00%             |
| B3                           | AUXÍLIO - ENFERMIDADE  | 0,83%          | 0,64%             |
| B4                           | 13º SALÁRIO  | 10,72%         | 8,33%             |
| B5                           | LICENÇA PATERNIDADE  | 0,06%          | 0,04%             |
| B6                           | FALTAS JUSTIFICADAS  | 0,71%          | 0,56%             |
| B7                           | DIAS DE CHUVAS   | 1,27%          | 0,00%             |
| B8                           | AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO   | 0,10%          | 0,08%             |
| B9                           | FÉRIAS GOZADAS   | 8,44%          | 6,56%             |
| B10                          | SALÁRIO MATERNIDADE  | 0,04%          | 0,03%             |
| <b>B</b>                     | <b>TOTAL</b>   | <b>43,30%</b>  | <b>16,24%</b>     |
| <b>GRUPO C</b>               |  |                |                   |
| C1                           | AVISO PRÉVIO INDENIZADO  | 4,16%          | 3,24%             |
| C2                           | AVISO PRÉVIO TRABALHADO  | 0,10%          | 0,08%             |
| C3                           | FÉRIAS INDENIZADAS   | 4,61%          | 3,59%             |
| C4                           | DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA  | 3,08%          | 2,39%             |
| C5                           | INDENIZAÇÃO ADICIONAL  | 0,35%          | 0,27%             |
| <b>C</b>                     | <b>TOTAL</b>   | <b>12,30%</b>  | <b>9,57%</b>      |
| <b>GRUPO D</b>               |  |                |                   |
| D1                           | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE O GRUPO B  | 7,71%          | 2,89%             |
| D2                           | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,35%          | 0,27%             |
| <b>D</b>                     | <b>TOTAL</b>   | <b>8,06%</b>   | <b>3,16%</b>      |
| <b>TOTAL (A + B + C + D)</b> |  | <b>81,46%</b>  | <b>46,78%</b>     |

**PAULA CRISTINA  
ARAUJO**

**LEITAO:09693634438**

Assinado de forma digital por  
PAULA CRISTINA ARAUJO  
LEITAO:09693634438  
Dados: 2025.02.19 14:00:07 -03'00'

|  |   |  |
|--|---|--|
| <b>Obra:</b>                                 | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) | <br><b>ESTADO DA PARAÍBA</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS</b> |
| <b>Endereço da obra:</b>                     | RUA PROJETADA 2 - BAIRRO CAPOEIRAS  |  |
| <b>Fonte de dados:</b>                       | JANEIRO/2024  |  |
| <b>Encargos Sociais Desonerados:</b>         | 81,46% (HORISTA), 46,78% (MENSALISTA)   |  |
| <b>Contrato:</b>                             | 1093807-05  |  |
| <b>BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)</b> |   |  |

|   |        |
|---|--------|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 40,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):                            | 3,00%  |

**BDI DIFERENCIADO**

**TIPO DE OBRA**  
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO

| Itens   | Siglas         | % Adotado     |
|---|----------------|---------------|
| Administração Central   | AC             | 1,50%         |
| Seguro e Garantia   | SG             | 0,30%         |
| Risco   | R              | 0,56%         |
| Despesas Financeiras  | DF             | 1,00%         |
| Lucro   | L              | 4,42%         |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)  | CP             | 3,65%         |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                                      | ISS            | 1,20%         |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB           | 4,50%         |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)   | BDI PAD        | 13,46%        |
| <b>BDI COM Desoneração</b>  | <b>BDI DES</b> | <b>19,09%</b> |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde a 40%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Declaro para os devidos fins que a data-base adotada para elaboração do orçamento foi JANEIRO/2024

Observações:

PAULA CRISTINA  
 ARAUJO  
 LEITAO:09693634438

Assinado de forma digital por  
 PAULA CRISTINA ARAUJO  
 LEITAO:09693634438  
 Dados: 2025.02.19 13:52:42 -03'00'

|  |   |   |
|--|---|---|
| <b>Obra:</b>                                 | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) |  <p>ESTADO DA PARAÍBA<br/>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS</p> |
| <b>Endereço da obra:</b>                     | RUA PROJETADA 2 - BAIRRO CAPOEIRAS  |   |
| <b>Fonte de dados:</b>                       | JANEIRO/2024  |   |
| <b>Encargos Sociais Desonerados:</b>         | 81,46% (HORISTA), 46,78% (MENSALISTA)   |   |
| <b>Contrato:</b>                             | 1093807-05  |   |
| <b>BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)</b> |   |   |

|   |        |
|---|--------|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 40,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):                            | 3,00%  |

**BDI GERAL**

**TIPO DE OBRA**  
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO

| Itens   | Siglas         | % Adotado     |
|---|----------------|---------------|
| Administração Central   | AC             | 3,00%         |
| Seguro e Garantia   | SG             | 0,80%         |
| Risco   | R              | 0,97%         |
| Despesas Financeiras  | DF             | 1,00%         |
| Lucro   | L              | 7,11%         |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)  | CP             | 3,65%         |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                                      | ISS            | 1,20%         |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB           | 4,50%         |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)   | BDI PAD        | 19,12%        |
| <b>BDI COM Desoneração</b>  | <b>BDI DES</b> | <b>25,03%</b> |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde a 40%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Declaro para os devidos fins que a data-base adotada para elaboração do orçamento foi JANEIRO/2024

Observações:

PAULA CRISTINA  
ARAUJO  
LEITAO:09693634438

Assinado de forma digital por  
PAULA CRISTINA ARAUJO  
LEITAO:09693634438  
Dados: 2025.02.19 13:52:59 -03'00'

Declaro que adotei o projeto padronizado CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO – PAC fornecido pelo FNDE.

Informo que foram realizadas as adequações no projeto \_\_\_\_\_, decorrente do projeto padronizado, conforme listado abaixo:

| Relação das adequações realizadas em relação ao projeto padronizado |                            |                                  |
|---|----------------------------|----------------------------------|
| Item do Macrosserviço na Planilha Orçamentária na TGOV              | Descrição do Macrosserviço | Descrição da adequação realizada |
|   |                            |                                  |
|   |                            |                                  |
|   |                            |                                  |
|   |                            |                                  |

**(Relacionar as adequações realizadas em relação ao projeto padronizado, necessárias à plena funcionalidade do objeto devido às especificidades do local de implantação, fundações e obras complementares)**

Atesto que o projeto CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO – PAC decorrente do projeto padronizado disponibilizado pelo FNDE, incluídas as adequações necessárias às especificidades locais de sua implantação, as fundações e obras complementares, está em conformidade com a legislação local e as normas técnicas brasileiras, e a compatibilidade do orçamento do empreendimento com o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e art. 127 e art. 128 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Declaro, sob as penas da Lei e em conformidade com a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32/2024, que, para a execução do objeto do Termo de Compromisso nº 1093807-05, foi elaborado projeto CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO– PAC decorrente do projeto padronizado disponibilizado pelo Ministério do Esporte, contemplando as adequações necessárias à plena funcionalidade do objeto devido às especificidades do local de implantação, fundações e obras complementares.

| Lista e descrição dos itens necessários à plena funcionalidade do objeto que não são financiáveis |  |
|---|--|
| Item do Macrosserviço (não financiável)   | Descrição do Macrosserviço (não financiável) |
| 1   | MOVIMENTO DE TERRA/TERRAPLANAGEM/CONTENÇÃO   |
| 2   | LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA                  |
|   |  |
|   |  |

*(Caso existam, relacionar eventuais itens não financiáveis necessários à plena funcionalidade do objeto da intervenção, que serão executados às expensas do Receptor, e encaminhar cronograma de execução compatível com a evolução/conclusão do Termo de Compromisso)*

Declaro, sob as penas da Lei e em conformidade com a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32/2024, que os itens necessários à plena funcionalidade do empreendimento que não são financiáveis no Termo de Compromisso estão em conformidade com a legislação local e as normas técnicas brasileiras, e o orçamento está compatível com o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e art. 127 e art. 128 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**PAULA CRISTINA ARAUJO** Assinado de forma digital por PAULA  
**LEITAO:09693634438** CRISTINA ARAUJO LEITAO:09693634438  
Dados: 2025.02.14 08:50:55 -03'00'

Assinatura (s) do (s) ART/RRT

(Referente às adequações necessárias à plena funcionalidade do objeto devido às especificidades do local de implantação, fundações e obras complementares)

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A)  
 ENDEREÇO: RUA PROJETADA 2 - BAIRRO CAPOEIRAS NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB.  
 DATA BASE: JANEIRO/2024

DATA: 08/03/2024  
 BDI: 25,03%  
 ENC. SOCIAIS: 81,46%

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇO

| TIPO ITEM  | CÓDIGOS  |         | CÓDIGO COMPOSIÇÃO | DESCRIÇÃO ITEM   | UNID.      | COEF.  | R\$ UNIT. | TOTAL           | Composição Espelho   |
|------------|----------|---------|-------------------|--|------------|--------|-----------|-----------------|----------------------|
|            | SERVIÇOS | INSUMOS |                   |  |            |        |           |                 |                      |
| <b>CPU</b> |          |         | <b>C001</b>       | <b>LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1), ESPESSURA DE 10 CM</b>  | <b>M3</b>  |        |           | <b>234,82</b>   | <b>SINAPI 96624</b>  |
| I          |          | 4721    |                   | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE  | M3         | 1,1300 | 176,32    | 199,24          | INSUMO SINAPI        |
| C          | 88309    |         |                   | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H          | 1,0300 | 27,32     | 28,14           | SERVIÇO SINAPI       |
| C          | 88316    |         |                   | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H          | 0,3430 | 20,76     | 7,12            | SERVIÇO SINAPI       |
| C          | 91277    |         |                   | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015  | CHP        | 0,0320 | 9,25      | 0,30            | SERVIÇO SINAPI       |
| C          | 91278    |         |                   | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015  | CHI        | 0,0300 | 0,61      | 0,02            | SERVIÇO SINAPI       |
| <b>CPU</b> |          |         | <b>C002</b>       | <b>LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.0), ESPESSURA DE 5 CM</b>   | <b>M3</b>  |        |           | <b>271,78</b>   | <b>SINAPI 96622</b>  |
| I          |          | 4720    |                   | PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE  | M3         | 1,1300 | 203,57    | 230,03          | INSUMO SINAPI        |
| C          | 88309    |         |                   | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H          | 1,2170 | 27,32     | 33,25           | SERVIÇO SINAPI       |
| C          | 88316    |         |                   | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H          | 0,3940 | 20,76     | 8,18            | SERVIÇO SINAPI       |
| C          | 91277    |         |                   | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015  | CHP        | 0,0320 | 9,25      | 0,30            | SERVIÇO SINAPI       |
| C          | 91278    |         |                   | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015  | CHI        | 0,0300 | 0,61      | 0,02            | SERVIÇO SINAPI       |
| <b>CPU</b> |          |         | <b>C003</b>       | <b>LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE BRITA), ESPESSURA DE 5 CM</b>   | <b>M3</b>  |        |           | <b>271,78</b>   | <b>SINAPI 96622</b>  |
| I          |          | 4720    |                   | PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE  | M3         | 1,1300 | 203,57    | 230,03          | INSUMO SINAPI        |
| C          | 88309    |         |                   | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H          | 1,2170 | 27,32     | 33,25           | SERVIÇO SINAPI       |
| C          | 88316    |         |                   | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H          | 0,3940 | 20,76     | 8,18            | SERVIÇO SINAPI       |
| C          | 91277    |         |                   | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015  | CHP        | 0,0320 | 9,25      | 0,30            | SERVIÇO SINAPI       |
| C          | 91278    |         |                   | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015  | CHI        | 0,0300 | 0,61      | 0,02            | SERVIÇO SINAPI       |
| <b>CPU</b> |          |         | <b>C004</b>       | <b>GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)</b>  | <b>M2</b>  |        |           | <b>169,73</b>   | <b>SEINFRA C4849</b> |
| I          |          | 19149   |                   | GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM, INCLUSO FORNECIMENTO E MONTAGEM, FRETE, GRANULO DE PNEU MAIS AREIA PARA AMORTECIMENTO, DEMARCAÇÃO EM GRAMA SINTÉTICA NA COR BRANCA, PROTEÇÃO UV E GARANTIA DE 5 ANOS | M2         | 1,0000 | 169,73    | 169,73          | INSUMO SEINFRA       |
| <b>CPU</b> |          |         | <b>C005</b>       | <b>CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 5,00 X 2,20 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>                             | <b>UND</b> |        |           | <b>4.295,26</b> | <b>SINAPI 103769</b> |
| C          | 88309    |         |                   | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H          | 8,7500 | 27,32     | 239,05          | SERVIÇO SINAPI       |
| C          | 88316    |         |                   | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H          | 2,9167 | 20,76     | 60,55           | SERVIÇO SINAPI       |
| I          |          | 1928    |                   | REDE OFICIAL P/FUTEBOL CAMPO, NYLON, FIO 3MM, MALHA 16, DIM:7,5X2,5M (COD.201 6)   | PAR        | 1,0000 | 346,80    | 346,80          | INSUMO ORSE          |
| I          |          | 244     |                   | TRAVES P/ FUTEBOL CAMPO C/ TUBO 4" COD.4015  | PAR        | 1,0000 | 3.648,86  | 3.648,86        | INSUMO ORSE          |
| <b>CPU</b> |          |         | <b>C006</b>       | <b>TABELA DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS, REDES E ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.</b>  | <b>UND</b> |        |           | <b>3.396,40</b> | <b>SINAPI 103769</b> |
| C          | 88309    |         |                   | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H          | 4,3750 | 27,32     | 119,53          | SERVIÇO SINAPI       |
| C          | 88316    |         |                   | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H          | 1,4584 | 20,76     | 30,28           | SERVIÇO SINAPI       |
| I          |          | 10527   |                   | LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)   | MXMES      | 0,0195 | 20,00     | 0,39            | INSUMO SINAPI        |
| I          |          | 25400   |                   | PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, OFICIAL, 1800 X 1200 MM, INCLUINDO ARO DE METAL E REDE EM POLIPROPILENO 100% (SEM SUPORTE DE FIXACAO)  | UND        | 0,5000 | 2.823,97  | 1.411,99        | INSUMO SINAPI        |
| I          |          | 2522    |                   | ESTRUTURA/SUPORTE OFICIAL P/TABELA DE BASQUETE EM TUBO AÇO GALVANIZADO D=5", H=3,05M PISO/ARO, PINTURA SINTÉTICA.(COD.4016)  | UND        | 1,0000 | 1.779,16  | 1.779,16        | INSUMO ORSE          |
| C          | 97064    |         |                   | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE(EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017  | M          | 3,0000 | 18,35     | 55,05           | SERVIÇO SINAPI       |
| <b>CPU</b> |          |         | <b>C007</b>       | <b>ESTACA BROCA DE CONCRETO (0,20 X 0,20) M, ESCAVAÇÃO MANUAL, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2"</b>   | <b>M</b>   |        |           | <b>184,53</b>   | <b>SINAPI 101175</b> |
| C          | 88309    |         |                   | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H          | 1,1030 | 27,32     | 30,13           | SERVIÇO SINAPI       |
| C          | 88316    |         |                   | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H          | 1,3300 | 20,76     | 27,61           | SERVIÇO SINAPI       |
| I          |          | 7696    |                   | TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)  | M          | 1,4000 | 74,07     | 103,70          | INSUMO SINAPI        |
| C          | 94970    |         |                   | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021  | M3         | 0,0440 | 524,85    | 23,09           | SERVIÇO SINAPI       |
| <b>CPU</b> |          |         | <b>C008</b>       | <b>EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM</b>  | <b>M2</b>  |        |           | <b>53,20</b>    | <b>SINAPI 94992</b>  |
| C          | 88309    |         |                   | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H          | 0,1483 | 27,32     | 4,05            | SERVIÇO SINAPI       |
| C          | 88316    |         |                   | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H          | 0,2459 | 20,76     | 5,10            | SERVIÇO SINAPI       |
| C          | 88262    |         |                   | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H          | 0,0976 | 26,98     | 2,63            | SERVIÇO SINAPI       |
| I          |          | 4517    |                   | SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA  | M          | 0,4500 | 2,78      | 1,25            | INSUMO SINAPI        |
| I          |          | 5068    |                   | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)  | KG         | 0,0240 | 20,45     | 0,49            | INSUMO SINAPI        |

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A)  
 ENDEREÇO: RUA PROJETADA 2 - BAIRRO CAPOEIRAS NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB.  
 DATA BASE: JANEIRO/2024

DATA: 08/03/2024  
 BDI: 25,03%  
 ENC. SOCIAIS: 81,46%

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇO

| TIPO ITEM  | CÓDIGOS  |         | CÓDIGO COMPOSIÇÃO | DESCRIÇÃO ITEM   | UNID.      | COEF.  | R\$ UNIT. | TOTAL         | Composição Espelho   |
|------------|----------|---------|-------------------|--|------------|--------|-----------|---------------|----------------------|
|            | SERVIÇOS | INSUMOS |                   |  |            |        |           |               |                      |
| C          | 94964    |         |                   | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021  | M3         | 0,0739 | 536,96    | 39,68         | SERVIÇO SINAPI       |
| <b>CPU</b> |          |         | <b>C009</b>       | <b>CAIXA ENTERRADA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, TAMPA EM CONCRETO COM GRELHA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,6X0,5 M PARA REDE DE DRENAGEM</b>  | <b>UND</b> |        |           | <b>845,20</b> | <b>SINAPI 99264</b>  |
| C          | 88309    |         |                   | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H          | 5,4675 | 27,32     | 149,37        | SERVIÇO SINAPI       |
| C          | 88316    |         |                   | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H          | 4,2960 | 20,76     | 89,18         | SERVIÇO SINAPI       |
| C          | 89299    |         |                   | ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_03/2023  | M2         | 2,4000 | 80,86     | 194,06        | SERVIÇO SINAPI       |
| I          |          | 2692    |                   | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA  | L          | 0,0073 | 7,25      | 0,05          | INSUMO SINAPI        |
| I          |          | 4491    |                   | PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA  | M          | 0,1579 | 7,95      | 1,26          | INSUMO SINAPI        |
| I          |          | 4517    |                   | SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA  | M          | 0,1878 | 2,78      | 0,52          | INSUMO SINAPI        |
| I          |          | 5069    |                   | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)  | KG         | 0,0166 | 20,84     | 0,35          | INSUMO SINAPI        |
| I          |          | 6193    |                   | TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA  | M          | 0,5889 | 23,23     | 13,68         | INSUMO SINAPI        |
| C          | 5678     |         |                   | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014    | CHP        | 0,0175 | 137,80    | 2,41          | SERVIÇO SINAPI       |
| C          | 5679     |         |                   | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014    | CHI        | 0,0357 | 56,75     | 2,03          | SERVIÇO SINAPI       |
| C          | 87878    |         |                   | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022  | M2         | 1,4000 | 4,86      | 6,80          | SERVIÇO SINAPI       |
| C          | 87530    |         |                   | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014   | M2         | 1,4000 | 47,04     | 65,86         | SERVIÇO SINAPI       |
| C          | 94970    |         |                   | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021  | M3         | 0,0792 | 524,85    | 41,57         | SERVIÇO SINAPI       |
| C          | 97736    |         |                   | PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018   | M3         | 0,0792 | 1.560,89  | 123,62        | SERVIÇO SINAPI       |
| C          | 101616   |         |                   | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020  | M2         | 0,9900 | 6,13      | 6,07          | SERVIÇO SINAPI       |
| C          | 103002   |         |                   | GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 200 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021  | UND        | 0,5000 | 296,74    | 148,37        | SERVIÇO SINAPI       |
| <b>CPU</b> |          |         | <b>C010</b>       | <b>DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,20 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES</b>  | <b>M</b>   |        |           | <b>78,01</b>  | <b>SINAPI 102690</b> |
| C          | 88309    |         |                   | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H          | 0,1073 | 27,32     | 2,93          | SERVIÇO SINAPI       |
| C          | 88316    |         |                   | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H          | 0,3219 | 20,76     | 6,68          | SERVIÇO SINAPI       |
| C          | 90106    |         |                   | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | M3         | 0,8000 | 6,94      | 5,55          | SERVIÇO SINAPI       |
| I          |          | 4718    |                   | PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE   | M3         | 0,0837 | 177,25    | 14,84         | INSUMO SINAPI        |
| I          |          | 3670    |                   | JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL   | UND        | 1,0000 | 20,15     | 20,15         | INSUMO SINAPI        |
| I          |          | 4021    |                   | GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESISTENCIA A TRACAO = 14 KN/M   | M2         | 1,8000 | 9,60      | 17,28         | INSUMO SINAPI        |
| I          |          | 38052   |                   | TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN 100 MM, (4") PARA DRENAGEM - EM ROLO (NORMA DNIT 093/2006 - E.M)   | M          | 1,0030 | 10,55     | 10,58         | INSUMO SINAPI        |
| <b>CPU</b> |          |         | <b>C011</b>       | <b>ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>  | <b>M</b>   |        |           | <b>25,96</b>  | <b>SINAPI 95728</b>  |
| C          | CA001    |         |                   | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE  | H          | 0,2030 | 30,36     | 6,16          | COMPOSIÇÃO           |
| C          | 88247    |         |                   | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H          | 0,2030 | 21,81     | 4,43          | SERVIÇO SINAPI       |
| I          |          | 2679    |                   | ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, CLASSE B, DE 32 MM  | M          | 1,0538 | 5,20      | 5,48          | INSUMO SINAPI        |
| C          | 91170    |         |                   | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGAUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4" FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS     | M          | 1,0000 | 9,89      | 9,89          | SERVIÇO SINAPI       |
| <b>CPU</b> |          |         | <b>C012</b>       | <b>ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>  | <b>M</b>   |        |           | <b>8,25</b>   | <b>SINAPI 97667</b>  |
| C          | CA001    |         |                   | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE  | H          | 0,0672 | 30,36     | 2,04          | COMPOSIÇÃO           |
| C          | 88247    |         |                   | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H          | 0,0672 | 21,81     | 1,47          | SERVIÇO SINAPI       |
| I          |          | 39246   |                   | ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)   | M          | 1,1000 | 4,31      | 4,74          | INSUMO SINAPI        |
| <b>CPU</b> |          |         | <b>C013</b>       | <b>ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>  | <b>M</b>   |        |           | <b>11,74</b>  | <b>SINAPI 97668</b>  |

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A)  
 ENDEREÇO: RUA PROJETADA 2 - BAIRRO CAPOEIRAS NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB.  
 DATA BASE: JANEIRO/2024

DATA: 08/03/2024  
 BDI: 25,03%  
 ENC. SOCIAIS: 81,46%

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇO

| TIPO ITEM  | CÓDIGOS  |         | CÓDIGO COMPOSIÇÃO | DESCRIÇÃO ITEM  | UNID.      | COEF.  | R\$ UNIT. | TOTAL        | Composição Espelho          |
|------------|----------|---------|-------------------|---|------------|--------|-----------|--------------|-----------------------------|
|            | SERVIÇOS | INSUMOS |                   |   |            |        |           |              |                             |
| C          | CA001    |         |                   | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE   | H          | 0,0945 | 30,36     | 2,87         | COMPOSIÇÃO                  |
| C          | 88247    |         |                   | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H          | 0,0945 | 21,81     | 2,06         | SERVIÇO SINAPI              |
| I          |          | 2446    |                   | ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)  | M          | 1,1000 | 6,19      | 6,81         | INSUMO SINAPI               |
| <b>CPU</b> |          |         | <b>C014</b>       | <b>ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>   | <b>M</b>   |        |           | <b>29,97</b> | <b>SINAPI 95728 + 91864</b> |
| C          | CA001    |         |                   | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE   | H          | 0,2030 | 30,36     | 6,16         | COMPOSIÇÃO                  |
| C          | 88247    |         |                   | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H          | 0,2030 | 21,81     | 4,43         | SERVIÇO SINAPI              |
| I          |          | 2685    |                   | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA   | M          | 1,0538 | 9,01      | 9,49         | INSUMO SINAPI               |
| C          | 91170    |         |                   | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4" FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF 09/2023 PS | M          | 1,0000 | 9,89      | 9,89         | SERVIÇO SINAPI              |
| <b>CPU</b> |          |         | <b>C015</b>       | <b>CURVA LONGA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>   | <b>UND</b> |        |           | <b>21,62</b> | <b>SINAPI 91917</b>         |
| C          | CA001    |         |                   | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE   | H          | 0,3280 | 30,36     | 9,96         | COMPOSIÇÃO                  |
| C          | 88247    |         |                   | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H          | 0,3280 | 21,81     | 7,15         | SERVIÇO SINAPI              |
| I          |          | 1884    |                   | CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO   | UND        | 1,0000 | 4,51      | 4,51         | INSUMO SINAPI               |
| <b>CPU</b> |          |         | <b>C016</b>       | <b>CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>   | <b>M</b>   |        |           | <b>5,04</b>  | <b>SINAPI 91927</b>         |
| C          | 88247    |         |                   | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H          | 0,0290 | 21,81     | 0,63         | SERVIÇO SINAPI              |
| C          | CA001    |         |                   | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE   | H          | 0,0290 | 30,36     | 0,88         | COMPOSIÇÃO                  |
| I          |          | 21127   |                   | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M  | UND        | 0,0094 | 4,12      | 0,04         | INSUMO SINAPI               |
| I          |          | 1022    |                   | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2   | M          | 1,2434 | 2,81      | 3,49         | INSUMO SINAPI               |
| <b>CPU</b> |          |         | <b>C017</b>       | <b>CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>   | <b>M</b>   |        |           | <b>7,44</b>  | <b>SINAPI 91929</b>         |
| C          | 88247    |         |                   | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H          | 0,0390 | 21,81     | 0,85         | SERVIÇO SINAPI              |
| C          | CA001    |         |                   | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE   | H          | 0,0390 | 30,36     | 1,18         | COMPOSIÇÃO                  |
| I          |          | 21127   |                   | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M  | UND        | 0,0094 | 4,12      | 0,04         | INSUMO SINAPI               |
| I          |          | 1021    |                   | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2   | M          | 1,2434 | 4,32      | 5,37         | INSUMO SINAPI               |
| <b>CPU</b> |          |         | <b>C018</b>       | <b>CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>   | <b>M</b>   |        |           | <b>10,51</b> | <b>SINAPI 91931</b>         |
| C          | 88247    |         |                   | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H          | 0,0510 | 21,81     | 1,11         | SERVIÇO SINAPI              |
| C          | CA001    |         |                   | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE   | H          | 0,0510 | 30,36     | 1,55         | COMPOSIÇÃO                  |
| I          |          | 21127   |                   | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M  | UND        | 0,0094 | 4,12      | 0,04         | INSUMO SINAPI               |
| I          |          | 994     |                   | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2   | M          | 1,2434 | 6,28      | 7,81         | INSUMO SINAPI               |
| <b>CPU</b> |          |         | <b>C019</b>       | <b>CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>  | <b>M</b>   |        |           | <b>16,80</b> | <b>SINAPI 91933</b>         |
| C          | 88247    |         |                   | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H          | 0,0760 | 21,81     | 1,66         | SERVIÇO SINAPI              |
| C          | CA001    |         |                   | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE   | H          | 0,0760 | 30,36     | 2,31         | COMPOSIÇÃO                  |
| I          |          | 21127   |                   | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M  | UND        | 0,0094 | 4,12      | 0,04         | INSUMO SINAPI               |
| I          |          | 1020    |                   | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2  | M          | 1,2434 | 10,29     | 12,79        | INSUMO SINAPI               |
| <b>CPU</b> |          |         | <b>C020</b>       | <b>CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>  | <b>M</b>   |        |           | <b>26,37</b> | <b>SINAPI 91935</b>         |
| C          | 88247    |         |                   | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H          | 0,1140 | 21,81     | 2,49         | SERVIÇO SINAPI              |
| C          | CA001    |         |                   | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE   | H          | 0,1140 | 30,36     | 3,46         | COMPOSIÇÃO                  |
| I          |          | 21127   |                   | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M  | UND        | 0,0094 | 4,12      | 0,04         | INSUMO SINAPI               |
| I          |          | 995     |                   | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2  | M          | 1,2434 | 16,39     | 20,38        | INSUMO SINAPI               |
| <b>CPU</b> |          |         | <b>C021</b>       | <b>CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>  | <b>UND</b> |        |           | <b>33,94</b> | <b>SINAPI 95781</b>         |
| C          | 88247    |         |                   | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H          | 0,3226 | 21,81     | 7,04         | SERVIÇO SINAPI              |
| C          | CA001    |         |                   | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE   | H          | 0,3226 | 30,36     | 9,79         | COMPOSIÇÃO                  |
| I          |          | 11950   |                   | BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS   | UND        | 2,0000 | 0,33      | 0,66         | INSUMO SINAPI               |
| I          |          | 2560    |                   | CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA  | UND        | 1,0000 | 16,45     | 16,45        | INSUMO SINAPI               |
| <b>CPU</b> |          |         | <b>C022</b>       | <b>CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>  | <b>UND</b> |        |           | <b>31,87</b> | <b>SINAPI 95782</b>         |
| C          | 88247    |         |                   | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H          | 0,2550 | 21,81     | 5,56         | SERVIÇO SINAPI              |

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A)  
 ENDEREÇO: RUA PROJETADA 2 - BAIRRO CAPOEIRAS NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB.  
 DATA BASE: JANEIRO/2024

DATA: 08/03/2024  
 BDI: 25,03%  
 ENC. SOCIAIS: 81,46%

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇO

| TIPO ITEM  | CÓDIGOS  |         | CÓDIGO COMPOSIÇÃO | DESCRIÇÃO ITEM   | UNID.      | COEF.   | R\$ UNIT. | TOTAL           | Composição Espelho   |
|------------|----------|---------|-------------------|--|------------|---------|-----------|-----------------|----------------------|
|            | SERVIÇOS | INSUMOS |                   |  |            |         |           |                 |                      |
| C          | CA001    |         |                   | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE  | H          | 0,2550  | 30,36     | 7,74            | COMPOSIÇÃO           |
| I          |          | 11950   |                   | BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS  | UND        | 2,0000  | 0,33      | 0,66            | INSUMO SINAPI        |
| I          |          | 2590    |                   | CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA   | UND        | 1,0000  | 17,91     | 17,91           | INSUMO SINAPI        |
| <b>CPU</b> |          |         | <b>C023</b>       | <b>CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>   | <b>UND</b> |         |           | <b>45,00</b>    | <b>SINAPI 95796</b>  |
| C          | 88247    |         |                   | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H          | 0,4578  | 21,81     | 9,98            | SERVIÇO SINAPI       |
| C          | CA001    |         |                   | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE  | H          | 0,4578  | 30,36     | 13,90           | COMPOSIÇÃO           |
| I          |          | 11950   |                   | BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS  | UND        | 2,0000  | 0,33      | 0,66            | INSUMO SINAPI        |
| I          |          | 2586    |                   | CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA   | UND        | 1,0000  | 20,46     | 20,46           | INSUMO SINAPI        |
| <b>CPU</b> |          |         | <b>C024</b>       | <b>ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPÔR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 70A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)</b>  | <b>UND</b> |         |           | <b>4.084,16</b> | <b>SINAPI 101506</b> |
| C          | CA001    |         |                   | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE  | H          | 1,9355  | 30,36     | 58,76           | COMPOSIÇÃO           |
| C          | 88247    |         |                   | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H          | 0,2150  | 21,81     | 4,69            | SERVIÇO SINAPI       |
| I          |          | 11864   |                   | CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 95 MM2  | UND        | 3,0000  | 34,57     | 103,71          | INSUMO SINAPI        |
| C          | CA004    |         |                   | ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | M          | 2,0000  | 118,00    | 236,00          | COMPOSIÇÃO           |
| I          |          | 39809   |                   | CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)  | UND        | 1,0000  | 298,59    | 298,59          | INSUMO SINAPI        |
| C          | CA004    |         |                   | ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | M          | 3,0000  | 118,00    | 354,00          | COMPOSIÇÃO           |
| C          | CA005    |         |                   | NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | UND        | 2,0000  | 73,16     | 146,32          | COMPOSIÇÃO           |
| C          | CA002    |         |                   | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 70A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | UND        | 1,0000  | 122,56    | 122,56          | COMPOSIÇÃO           |
| C          | CA006    |         |                   | JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | UND        | 1,0000  | 106,42    | 106,42          | COMPOSIÇÃO           |
| C          | 103325   |         |                   | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF 12/2021  | M2         | 3,4800  | 75,05     | 261,17          | SERVIÇO SINAPI       |
| C          | 87878    |         |                   | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF 10/2022   | M2         | 6,9600  | 4,86      | 33,83           | SERVIÇO SINAPI       |
| C          | 87530    |         |                   | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | M2         | 6,9600  | 47,04     | 327,40          | SERVIÇO SINAPI       |
| C          | 104642   |         |                   | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023  | M2         | 6,9600  | 10,98     | 76,42           | SERVIÇO SINAPI       |
| C          | 97734    |         |                   | PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF 01/2018   | M3         | 0,0300  | 2.943,01  | 88,29           | SERVIÇO SINAPI       |
| C          | CA007    |         |                   | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO XLPE, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                       | M          | 15,0000 | 124,40    | 1.866,00        | COMPOSIÇÃO           |
| <b>CPU</b> |          |         | <b>C025</b>       | <b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>                           | <b>UND</b> |         |           | <b>486,20</b>   | <b>SINAPI 101883</b> |
| C          | 88247    |         |                   | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H          | 0,5335  | 21,81     | 11,64           | SERVIÇO SINAPI       |
| C          | CA001    |         |                   | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE  | H          | 0,5335  | 30,36     | 16,20           | COMPOSIÇÃO           |
| C          | 87367    |         |                   | ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF 08/2019                                  | M3         | 0,0134  | 784,13    | 10,51           | SERVIÇO SINAPI       |
| I          |          | 13395   |                   | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFASico, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A, INCLUINDO BARRAMENTO   | UND        | 1,0000  | 447,85    | 447,85          | INSUMO SINAPI        |
| <b>CPU</b> |          |         | <b>C026</b>       | <b>DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>   | <b>UND</b> |         |           | <b>16,61</b>    | <b>SINAPI 93654</b>  |
| C          | 88247    |         |                   | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H          | 0,0476  | 21,81     | 1,04            | SERVIÇO SINAPI       |
| C          | CA001    |         |                   | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE  | H          | 0,0476  | 30,36     | 1,45            | COMPOSIÇÃO           |
| I          |          | 1570    |                   | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5   | UND        | 1,0000  | 1,07      | 1,07            | INSUMO SINAPI        |
| I          |          | 34653   |                   | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A  | UND        | 1,0000  | 13,05     | 13,05           | INSUMO SINAPI        |
| <b>CPU</b> |          |         | <b>C027</b>       | <b>DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>   | <b>UND</b> |         |           | <b>17,90</b>    | <b>SINAPI 93655</b>  |
| C          | 88247    |         |                   | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H          | 0,0663  | 21,81     | 1,45            | SERVIÇO SINAPI       |
| C          | CA001    |         |                   | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE  | H          | 0,0663  | 30,36     | 2,01            | COMPOSIÇÃO           |
| I          |          | 1571    |                   | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5   | UND        | 1,0000  | 1,39      | 1,39            | INSUMO SINAPI        |
| I          |          | 34653   |                   | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A  | UND        | 1,0000  | 13,05     | 13,05           | INSUMO SINAPI        |
| <b>CPU</b> |          |         | <b>C028</b>       | <b>DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>  | <b>UND</b> |         |           | <b>106,19</b>   | <b>SINAPI 93670</b>  |
| C          | 88247    |         |                   | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H          | 0,1988  | 21,81     | 4,34            | SERVIÇO SINAPI       |

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A)  
 ENDEREÇO: RUA PROJETADA 2 - BAIRRO CAPOEIRAS NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB.  
 DATA BASE: JANEIRO/2024

DATA: 08/03/2024  
 BDI: 25,03%  
 ENC. SOCIAIS: 81,46%

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇO

| TIPO ITEM  | CÓDIGOS  |         | CÓDIGO COMPOSIÇÃO | DESCRIÇÃO ITEM   | UNID.      | COEF.  | R\$ UNIT. | TOTAL           | Composição Espelho            |
|------------|----------|---------|-------------------|--|------------|--------|-----------|-----------------|-------------------------------|
|            | SERVIÇOS | INSUMOS |                   |  |            |        |           |                 |                               |
| C          | CA001    |         |                   | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE  | H          | 0,1988 | 30,36     | 6,04            | COMPOSIÇÃO                    |
| I          |          | 1571    |                   | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5   | UND        | 3,0000 | 1,39      | 4,17            | INSUMO SINAPI                 |
| I          |          | 34709   |                   | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A  | UND        | 1,0000 | 91,64     | 91,64           | INSUMO SINAPI                 |
| <b>CPU</b> |          |         | <b>C029</b>       | <b>DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 45 KA, 175 V, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>  | <b>UND</b> |        |           | <b>156,16</b>   | <b>ORSE 9041</b>              |
| C          | 88247    |         |                   | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H          | 0,3000 | 21,81     | 6,54            | SERVIÇO SINAPI                |
| C          | CA001    |         |                   | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE  | H          | 0,3000 | 30,36     | 9,11            | COMPOSIÇÃO                    |
| I          |          | 39467   |                   | DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)  | UND        | 1,0000 | 140,51    | 140,51          | INSUMO SINAPI                 |
| <b>CPU</b> |          |         | <b>C030</b>       | <b>CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>   | <b>M</b>   |        |           | <b>91,33</b>    | <b>SINAPI 96974</b>           |
| C          | 88247    |         |                   | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H          | 0,3189 | 21,81     | 6,96            | SERVIÇO SINAPI                |
| C          | CA001    |         |                   | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE  | H          | 0,3189 | 30,36     | 9,68            | COMPOSIÇÃO                    |
| C          | 98463    |         |                   | SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023   | UND        | 0,6667 | 24,07     | 16,05           | SERVIÇO SINAPI                |
| I          |          | 867     |                   | CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO  | M          | 1,0500 | 55,85     | 58,64           | INSUMO SINAPI                 |
| <b>CPU</b> |          |         | <b>C031</b>       | <b>HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>   | <b>UND</b> |        |           | <b>131,72</b>   | <b>SINAPI 96986</b>           |
| C          | 88247    |         |                   | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H          | 0,3882 | 21,81     | 8,47            | SERVIÇO SINAPI                |
| C          | CA001    |         |                   | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE  | H          | 0,3882 | 30,36     | 11,79           | COMPOSIÇÃO                    |
| C          | 104749   |         |                   | CONNECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023  | UND        | 1,0000 | 18,78     | 18,78           | SERVIÇO SINAPI                |
| I          |          | 3378    |                   | HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR   | UND        | 1,0000 | 92,68     | 92,68           | INSUMO SINAPI                 |
| <b>CPU</b> |          |         | <b>C032</b>       | <b>RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>   | <b>UND</b> |        |           | <b>36,05</b>    | <b>SINAPI 101632</b>          |
| C          | 88247    |         |                   | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H          | 0,0168 | 21,81     | 0,37            | SERVIÇO SINAPI                |
| C          | CA001    |         |                   | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE  | H          | 0,0168 | 30,36     | 0,51            | COMPOSIÇÃO                    |
| I          |          | 21127   |                   | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M   | UND        | 0,0210 | 4,12      | 0,09            | INSUMO SINAPI                 |
| I          |          | COT-009 |                   | RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800W   | UN         | 1,0000 | 35,08     | 35,08           | COTAÇÃO                       |
| <b>CPU</b> |          |         | <b>C033</b>       | <b>REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA EM LED 100W DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>  | <b>UND</b> |        |           | <b>113,35</b>   | <b>SINAPI 97601</b>           |
| C          | 88247    |         |                   | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H          | 0,4165 | 21,81     | 9,08            | SERVIÇO SINAPI                |
| C          | CA001    |         |                   | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE  | H          | 0,1735 | 30,36     | 5,27            | COMPOSIÇÃO                    |
| I          |          | 13791   |                   | REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LI GHT OU SIMILAR  | UND        | 1,0000 | 99,00     | 99,00           | INSUMO ORSE                   |
| <b>CPU</b> |          |         | <b>C034</b>       | <b>POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>                                 | <b>UND</b> |        |           | <b>2.774,49</b> | <b>SINAPI 97601 + PRÓPRIA</b> |
| C          | CA001    |         |                   | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE  | H          | 2,2495 | 30,36     | 68,29           | COMPOSIÇÃO                    |
| C          | 88247    |         |                   | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H          | 1,5205 | 21,81     | 33,16           | SERVIÇO SINAPI                |
| I          |          | 420     |                   | CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXAÇÃO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS   | UND        | 2,0000 | 38,49     | 76,98           | INSUMO SINAPI                 |
| I          |          | 34519   |                   | CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 X 90 MM  | UND        | 1,0000 | 80,41     | 80,41           | INSUMO SINAPI                 |
| I          |          | 12366   |                   | POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14   | UND        | 1,0000 | 1.026,14  | 1.026,14        | INSUMO SINAPI                 |
| C          | 100579   |         |                   | ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019 | UND        | 1,0000 | 561,49    | 561,49          | SERVIÇO SINAPI                |
| C          | 100862   |         |                   | SUPORTE MÃO FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020  | UND        | 2,0000 | 39,69     | 79,38           | SERVIÇO SINAPI                |
| I          |          | 441     |                   | PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA  | UND        | 4,0000 | 13,05     | 52,20           | INSUMO SINAPI                 |
| I          |          | 430     |                   | PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 125 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA  | UND        | 1,0000 | 11,85     | 11,85           | INSUMO SINAPI                 |
| I          |          | 442     |                   | PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABALADA   | UND        | 5,0000 | 7,83      | 39,15           | INSUMO SINAPI                 |
| I          |          | 13524   |                   | REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LI GHT OU SIMILAR  | UND        | 3,0000 | 248,48    | 745,44          | INSUMO ORSE                   |
| <b>CPU</b> |          |         | <b>C035</b>       | <b>POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 6 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>                                 | <b>UND</b> |        |           | <b>3.800,89</b> | <b>SINAPI 97601 + PRÓPRIA</b> |
| C          | CA001    |         |                   | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE  | H          | 3,4990 | 30,36     | 106,23          | COMPOSIÇÃO                    |
| C          | 88247    |         |                   | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H          | 2,0410 | 21,81     | 44,51           | SERVIÇO SINAPI                |
| I          |          | 420     |                   | CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXAÇÃO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS   | UND        | 2,0000 | 38,49     | 76,98           | INSUMO SINAPI                 |
| I          |          | 34519   |                   | CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 X 90 MM  | UND        | 2,0000 | 80,41     | 160,82          | INSUMO SINAPI                 |
| I          |          | 12366   |                   | POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14   | UND        | 1,0000 | 1.026,14  | 1.026,14        | INSUMO SINAPI                 |

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A)  
 ENDEREÇO: RUA PROJETADA 2 - BAIRRO CAPOEIRAS NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB.  
 DATA BASE: JANEIRO/2024

DATA: 08/03/2024  
 BDI: 25,03%  
 ENC. SOCIAIS: 81,46%

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇO

| TIPO ITEM | CÓDIGOS  |         | CÓDIGO COMPOSIÇÃO | DESCRIÇÃO ITEM   | UNID. | COEF.  | R\$ UNIT. | TOTAL    | Composição Espelho |
|-----------|----------|---------|-------------------|--|-------|--------|-----------|----------|--------------------|
|           | SERVIÇOS | INSUMOS |                   |  |       |        |           |          |                    |
| C         | 100579   |         |                   | ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019 | UND   | 1,0000 | 561,49    | 561,49   | SERVIÇO SINAPI     |
| C         | 100862   |         |                   | SUPORTE MÃO FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | UND   | 4,0000 | 39,69     | 158,76   | SERVIÇO SINAPI     |
| I         |          | 441     |                   | PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA  | UND   | 8,0000 | 13,05     | 104,40   | INSUMO SINAPI      |
| I         |          | 430     |                   | PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 125 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA  | UND   | 2,0000 | 11,85     | 23,70    | INSUMO SINAPI      |
| I         |          | 442     |                   | PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA  | UND   | 6,0000 | 7,83      | 46,98    | INSUMO SINAPI      |
| I         |          | 13524   |                   | REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LI GHT OU SIMILAR  | UND   | 6,0000 | 248,48    | 1.490,88 | INSUMO ORSE        |
|           |          |         |                   |  |       |        |           |          |                    |
|           |          |         |                   |  |       |        |           |          |                    |

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO AUXILIAR

| CPUAUX |  | CA001 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE   | H   |        |       | 30,36  | SINAPI 88264   |
|--------|--|-------|---|-----|--------|-------|--------|----------------|
| I      |  | 37371 | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)   | H   | 1,0000 | 1,50  | 1,50   | INSUMO SINAPI  |
| I      |  | 37370 | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)  | H   | 1,0000 | 3,80  | 3,80   | INSUMO SINAPI  |
| I      |  | 37372 | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)   | H   | 1,0000 | 1,34  | 1,34   | INSUMO SINAPI  |
| I      |  | 37373 | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)   | H   | 1,0000 | 0,04  | 0,04   | INSUMO SINAPI  |
| I      |  | 2436  | ELETRICISTA (HORISTA)   | H   | 1,1500 | 18,14 | 20,86  | INSUMO SINAPI  |
| I      |  | 43460 | FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)  | H   | 1,0000 | 0,85  | 0,85   | INSUMO SINAPI  |
| I      |  | 43484 | EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)  | H   | 1,0000 | 1,20  | 1,20   | INSUMO SINAPI  |
| C      |  | 95332 | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA   | H   | 1,0000 | 0,77  | 0,77   | SERVIÇO SINAPI |
| CPU    |  | CA002 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 70A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | UND |        |       | 122,56 | SINAPI 93673   |
| C      |  | 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H   | 0,4057 | 21,81 | 8,85   | SERVIÇO SINAPI |
| C      |  | CA001 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE   | H   | 0,4057 | 30,36 | 12,32  | COMPOSIÇÃO     |
| I      |  | 1575  | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6   | UND | 3,0000 | 2,13  | 6,39   | INSUMO SINAPI  |
| I      |  | 12480 | DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 10KA, REF.: SIEMENS 5SX1 OU SIMILAR.  | UND | 1,0000 | 95,00 | 95,00  | INSUMO ORSE    |
| CPU    |  | CA003 | ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1/0 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | UND |        |       | 18,70  | SINAPI 101553  |
| C      |  | CA001 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE   | H   | 0,1570 | 30,36 | 4,77   | COMPOSIÇÃO     |
| C      |  | 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H   | 0,0174 | 21,81 | 0,38   | SERVIÇO SINAPI |
| I      |  | 11273 | ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)   | UND | 1,0000 | 13,55 | 13,55  | INSUMO SINAPI  |
| CPU    |  | CA004 | ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | M   |        |       | 118,00 | SINAPI 92341   |
| C      |  | CA001 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE   | H   | 0,4780 | 30,36 | 14,51  | COMPOSIÇÃO     |
| C      |  | 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H   | 0,4780 | 21,81 | 10,43  | SERVIÇO SINAPI |
| I      |  | 7696  | TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)   | M   | 1,0390 | 74,07 | 76,96  | INSUMO SINAPI  |
| C      |  | 91171 | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 2 1/2" FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS | M   | 1,0000 | 16,10 | 16,10  | SERVIÇO SINAPI |
| CPU    |  | CA005 | NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | UND |        |       | 73,16  | SINAPI 92344   |
| C      |  | CA001 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE   | H   | 0,6450 | 30,36 | 19,58  | COMPOSIÇÃO     |
| C      |  | 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H   | 0,6450 | 21,81 | 14,07  | SERVIÇO SINAPI |
| I      |  | 4181  | NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"  | UND | 1,0000 | 39,24 | 39,24  | INSUMO SINAPI  |
| I      |  | 7307  | FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)   | L   | 0,0060 | 44,85 | 0,27   | INSUMO SINAPI  |
| CPU    |  | CA006 | JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | UND |        |       | 106,42 | SINAPI 92351   |
| C      |  | CA001 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE   | H   | 0,9670 | 30,36 | 29,36  | COMPOSIÇÃO     |
| C      |  | 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H   | 0,9670 | 21,81 | 21,09  | SERVIÇO SINAPI |
| I      |  | 3471  | COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"  | UND | 1,0000 | 55,70 | 55,70  | INSUMO SINAPI  |
| I      |  | 7307  | FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)   | L   | 0,0060 | 44,85 | 0,27   | INSUMO SINAPI  |
| CPU    |  | CA007 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO XLPE, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | M   |        |       | 124,40 | SINAPI 101562  |
| C      |  | CA001 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE   | H   | 0,0029 | 30,36 | 0,09   | COMPOSIÇÃO     |
| I      |  | 996   | CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2  | M   | 1,0401 | 25,42 | 26,44  | INSUMO SINAPI  |

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A)  
ENDEREÇO: RUA PROJETADA 2 - BAIRRO CAPOEIRAS NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB.  
DATA BASE: JANEIRO/2024

DATA: 08/03/2024  
BDI: 25,03%  
ENC. SOCIAIS: 81,46%

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇO

| TIPO ITEM | CÓDIGOS  |         | CÓDIGO COMPOSIÇÃO | DESCRIÇÃO ITEM   | UNID. | COEF.  | R\$ UNIT. | TOTAL | Composição Espelho |
|-----------|----------|---------|-------------------|--|-------|--------|-----------|-------|--------------------|
|           | SERVIÇOS | INSUMOS |                   |  |       |        |           |       |                    |
| I         |          | 39263   |                   | CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 25 MM2 | M     | 1,0401 | 94,10     | 97,87 | INSUMO SINAPI      |

PAULA CRISTINA  
ARAUJO  
LEITAO:09693634438

Assinado de forma digital por  
PAULA CRISTINA ARAUJO  
LEITAO:09693634438  
Dados: 2025.02.19 13:58:54 -03'00'

| <b>Obra:</b>                               | CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB |                 |         |         |         |          |
|--|---|-----------------|---------|---------|---------|----------|
| <b>Endereço da obra:</b>                   | RUA PROJETADA 2 - BAIRRO CAPOEIRAS  |                 |         |         |         |          |
| <b>Fonte de dados:</b>                     | JANEIRO/2024  |                 |         |         |         |          |
| <b>Encargos Sociais Desonerados:</b>       | 81,46% (HORISTA), 46,78% (MENSALISTA)                                     |                 |         |         |         |          |
| <b>Contrato:</b>                           | 1093807-05  |                 |         |         |         |          |
| <b>CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO</b>        |   |                 |         |         |         |          |
| Item                                       | Descrição   | Total Por Etapa | 30 DIAS | 60 DIAS | 90 DIAS | 120 DIAS |
| 1  | MOVIMENTO DE TERRA/TERRAPLANAGEM/CONTENÇÃO                                | 100%            | 100,00% |         |         |          |
| 2  | LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA   | 100%            |         |         |         | 100,00%  |
| <p>_____</p> <p>Engenheiro Responsável</p> |   |                 |         |         |         |          |



**PAULA CRISTINA ARAUJO**  
**LEITAO:09693634438**

Assinado de forma digital por PAULA  
 CRISTINA ARAUJO  
 LEITAO:09693634438  
 Dados: 2025.02.19 13:59:12 -03'00'



CFF-CT - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

|  |                     |                |                                 |   |                              |
|--|---------------------|----------------|---------------------------------|---|------------------------------|
| Nº OPERAÇÃO<br>1093807-05  | Nº SICONV<br>960002 | GESTOR<br>MESP | PROGRAMA<br>ESPORTE PARA A VIDA | AÇÃO / MODALIDADE<br>CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO | RECURSO<br>OGU PAC           |
| PROPONENTE / TOMADOR<br>MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB                                 |                     |                | MUNICÍPIO / UF<br>CAJAZEIRAS/PB | LOCALIDADE / ENDEREÇO<br>RUA PROJETADA 2 - BAIRRO CAPOEIRAS     | VALORES CONTRATADOS (R\$)    |
| OBJETO<br>CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB. |                     |                |                                 | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO     | REPASSE<br>1.304.956,61      |
|  |                     |                |                                 | CONTRAPARTIDA   | INVESTIMENTO<br>1.304.956,61 |

Início Previsto  
abr-25

| Etapa | Meta / Sub-Meta | Descrição da Meta / Sub-Meta                   | Valores Totais (R\$) |                  | Parcela 1<br>mai-25 | Parcela 2<br>jun-25 | Parcela 3<br>jul-25 | Parcela 4<br>ago-25 |
|-------|-----------------|--|----------------------|------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
|       |                 |  | -                    | (%)              | 15,29%              | 17,72%              | 39,02%              | 27,97%              |
|       |                 |  | -                    | Repasse (R\$)    | 199.572,84          | 231.130,41          | 509.252,80          | 365.000,56          |
|       |                 |  | -                    | CP Fin. (R\$)    | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
|       |                 |  | -                    | Outros (R\$)     | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
|       |                 |  | -                    | Invest. (R\$)    | 199.572,84          | 231.130,41          | 509.252,80          | 365.000,56          |
|       |                 |  | -                    | (%)              | 15,29%              | 33,01%              | 72,03%              | 100,00%             |
|       |                 |  | 1.304.956,61         | Repasse (R\$)    | 199.572,84          | 430.703,25          | 939.956,05          | 1.304.956,61        |
|       |                 |  | 0,00                 | CP Fin. (R\$)    | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
|       |                 |  | 0,00                 | Outros (R\$)     | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
|       |                 |  | 1.304.956,61         | Acum. Inv. (R\$) | 199.572,84          | 430.703,25          | 939.956,05          | 1.304.956,61        |
| 1     | Meta 1.         | CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO | 1.304.956,61         | Acumulado (%)    | 15,29%              | 33,01%              | 72,03%              | 100,00%             |
|       |                 |  |                      | Acum. Inv. (R\$) | 199.572,84          | 430.703,25          | 939.956,05          | 1.304.956,61        |

Local: CAJAZEIRAS - PB  
Data: 19 de fevereiro de 2025

Representante Tomador / Agente Promotor

Nome: 0  
Cargo: Prefeito

PAULA CRISTINA ARAUJO  
LEITAO:09693634438

Assinado de forma digital por  
PAULA CRISTINA ARAUJO  
LEITAO:09693634438

Dados: 2025.02.19 13:59:26 -03'00'



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PB**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº PB20250696057

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**PAULA CRISTINA ARAÚJO LEITÃO**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1615597603**

Registro: **1615597603PB**

Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Registro : **0000337583-PB**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

CPF/CNPJ: **08.923.971/0001-15**

**RUA Coronel Juvencio Carneiro**

Nº: **253**

Complemento:

Bairro: **centro**

Cidade: **CAJAZEIRAS**

UF: **PB**

CEP: **58900000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA PROJETADA 2**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CAPOEIRAS**

Cidade: **CAJAZEIRAS**

UF: **PB**

CEP: **58900000**

Data de Início: **03/01/2025**

Previsão de término: **14/02/2025**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

CPF/CNPJ: **08.923.971/0001-15**

**4. Atividade Técnica**

|   | Quantidade | Unidade |
|---|------------|---------|
| 14 - Elaboração   |            |         |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA   | 3.000,00   | m2      |
| 80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS                 | 3.000,00   | m2      |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL  | 3.000,00   | m2      |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS                                     | 3.000,00   | m2      |
| 80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO                                    | 3.000,00   | m2      |
| 80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #TOS_33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO                         | 3.000,00   | m2      |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA   | 1,00       | un      |
| 35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS | 1,00       | un      |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL                                | 1,00       | un      |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS                     | 1,00       | un      |
| 35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO                    | 1,00       | un      |
| 35 - Elaboração de orçamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #TOS_33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO         | 1,00       | un      |
| 38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA   | 1,00       | un      |

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 682Wd  
Impresso em: 14/02/2025 às 14:51:24 por: , ip: 206.42.44.42





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-PB**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PB20250696057**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

INICIAL

|   |      |    |
|---|------|----|
| 38 - Especificação > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS | 1,00 | un |
| 38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL                                | 1,00 | un |
| 38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS                     | 1,00 | un |
| 38 - Especificação > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO                    | 1,00 | un |
| 38 - Especificação > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #TOS_33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO         | 1,00 | un |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#### 5. Observações

PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REFERENTES À CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB (PAC) COM CONTRATO DE REPASSE 1093807-05 E CONVÊNIO 960002

#### 6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

#### 7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

#### 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data



Documento assinado eletronicamente  
 com credenciais de login e senha

PAULA CRISTINA ARAÚJO LEITÃO

RNP: 1615597603

Data: 14/02/2025 14:51:24

PAULA CRISTINA ARAÚJO LEITÃO - CPF: 096.936.344-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ: 08.923.971/0001-15

#### 9. Informações

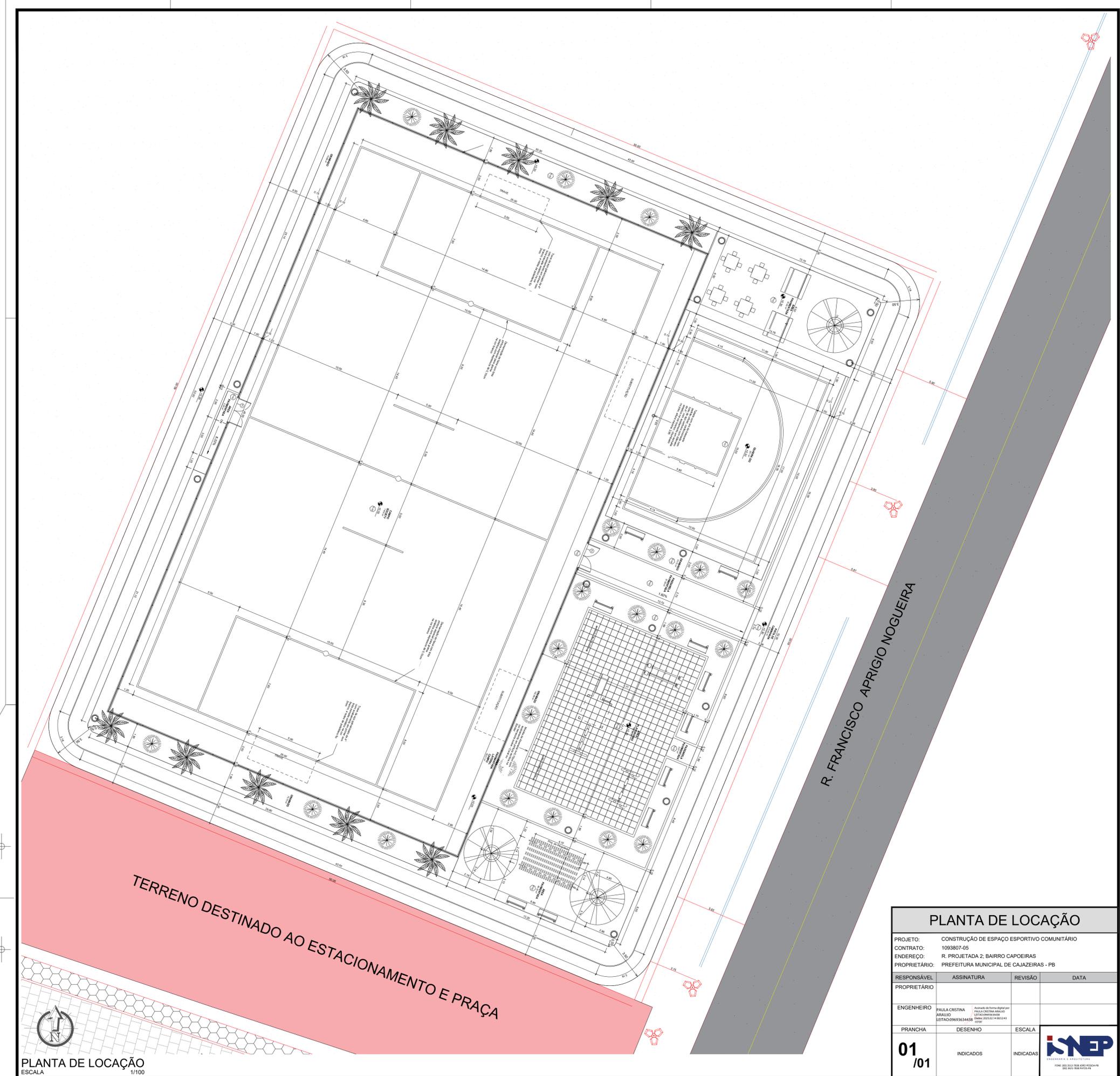
\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

#### 10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03** Registrada em: **14/02/2025** Valor pago: **R\$ 103,03** Nosso Número: **4887707**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 682Wd  
 Impresso em: 14/02/2025 às 14:51:24 por: , ip: 206.42.44.42





TERRENO DESTINADO AO ESTACIONAMENTO E PRAÇA

R. FRANCISCO APRIGIO NOGUEIRA

PLANTA DE LOCAÇÃO  
ESCALA 1/100

| PLANTA DE LOCAÇÃO |  |           |   |
|-------------------|--|-----------|---|
| PROJETO:          | CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO   |           |   |
| CONTRATO:         | 1093807-05   |           |   |
| ENDEREÇO:         | R. PROJETADA 2, BAIRRO CAPOEIRAS   |           |   |
| PROPRIETÁRIO:     | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB  |           |   |
| RESPONSÁVEL       | ASSINATURA   | REVISÃO   | DATA  |
| PROPRIETÁRIO      |  |           |   |
| ENGENHEIRO        | <small>Paula Cristina Araújo</small><br>PAULA CRISTINA ARAÚJO<br>ARQUITETA<br>LEITADO: 09693634438<br>DOBRO: 200502-14082343<br>0105 |           |   |
| PRANCHA           | DESENHO  | ESCALA    |   |
| 01                | INDICADOS  | INDICADAS |   |
| 01                |  |           | <br><small>SOCIEDADE DE ENGENHARIA E ARQUITETURA</small><br><small>PROJ. 001.010.700.000.000.000</small> |



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
SEM ESCALA



PAULA CRISTINA ARAUJO  
LEITAO:09693634438

Assinado de forma digital por PAULA CRISTINA ARAUJO  
LEITAO:09693634438  
Dados: 2025.02.14 08:54:32 -03'00'

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

01  
/01

## PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

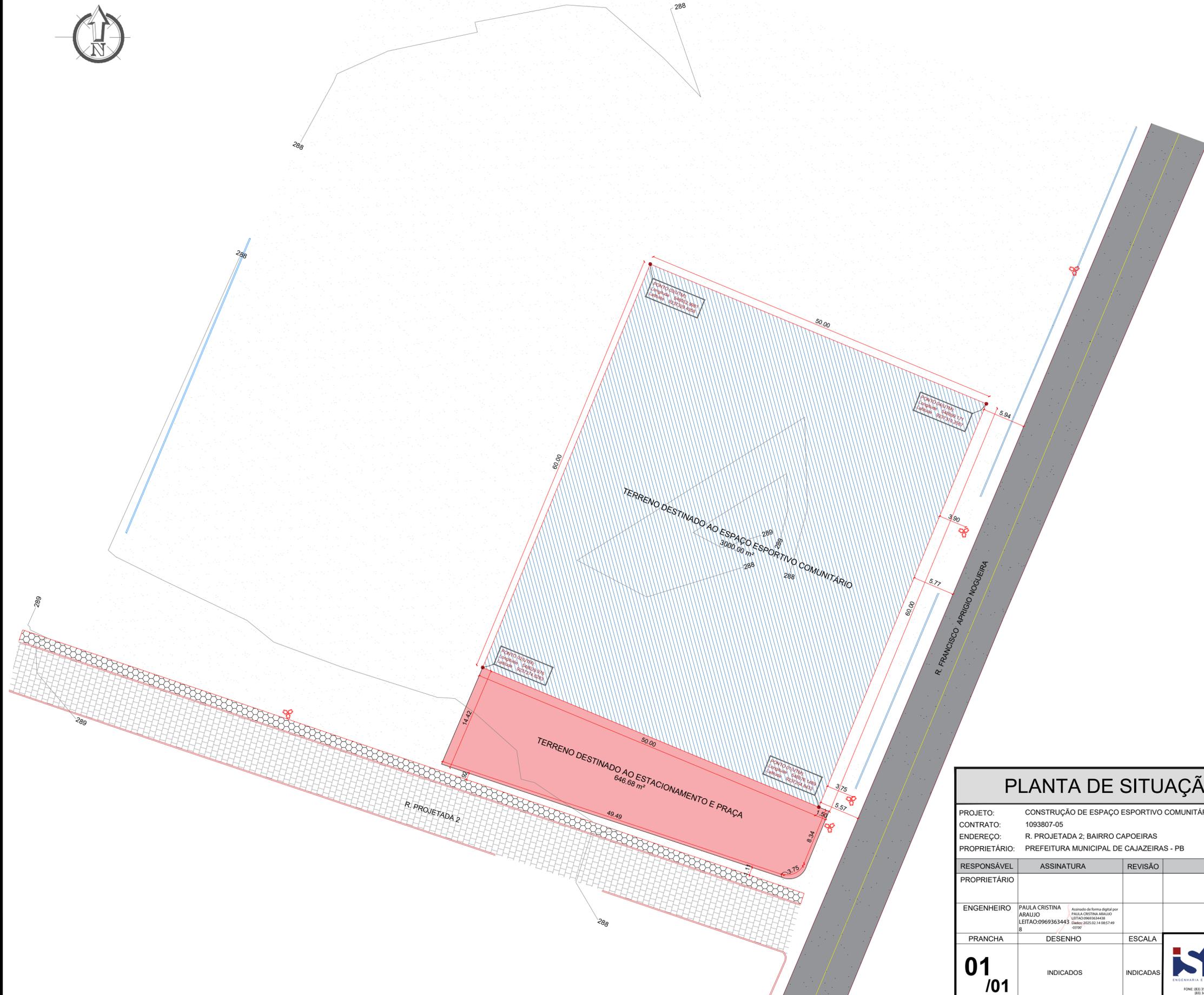
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO  
CONTRATO: 1093807-05  
ENDEREÇO: R. PROJETADA 2; BAIRRO CAPOEIRAS  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB

| VISTO                 | RESPONSÁVEL | DATA | REVISÃO    |
|-----------------------|-------------|------|------------|
|                       |             |      |            |
| PLANTA DE LOCALIZAÇÃO |             |      | ESCALA     |
|                       |             |      | SEM ESCALA |



FONE: (83) 3512-7838 JOÃO PESSOA-PB  
(83) 3421-7838 PATOS-PB

PLANTA DE SITUAÇÃO  
ESCALA 1/250



PLANTA DE SITUAÇÃO

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO  
 CONTRATO: 1093807-05  
 ENDEREÇO: R. PROJETADA 2, BAIRRO CAPOEIRAS  
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB

| RESPONSÁVEL  | ASSINATURA | REVISÃO | DATA |
|--------------|------------|---------|------|
| PROPRIETÁRIO |            |         |      |

ENGENHEIRO: PAULA CRISTINA  
Assinado de forma digital por PAULA CRISTINA ARAUJO LEITAO:09693634433. Data: 2025.02.14 08:57:49 -03'00'  
 ARAUJO  
 LEITAO:09693634433

| PRANCHA | DESENHO   | ESCALA    |
|---------|-----------|-----------|
| 01 / 01 | INDICADOS | INDICADAS |



ENGENHARIA E ARQUITETURA  
 FONE: (81) 3312-7838, CÃO PESSOA-PB  
 (81) 3422-7838 PATOS-PB



QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

|  |                     |                                 |   |   |  |
|--|---------------------|---------------------------------|---|---|--|
| Nº OPERAÇÃO<br>1093807-05  | Nº SICONV<br>960002 | GESTOR<br>MESP                  | PROGRAMA<br>ESPORTE PARA A VIDA                             | AÇÃO / MODALIDADE<br>CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO | RECURSO<br>OGU PAC                         |
| PROPONENTE / TOMADOR<br>MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS - PB                                 |                     | MUNICÍPIO / UF<br>CAJAZEIRAS/PB | LOCALIDADE / ENDEREÇO<br>RUA PROJETADA 2 - BAIRRO CAPOEIRAS |   | VALORES CONTRATADOS (R\$)                  |
| OBJETO<br>CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB. |                     |                                 | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO | REPASSE<br>1.304.956,61   | CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO<br>1.304.956,61 |

|                     |               |                     |
|---------------------|---------------|---------------------|
| Saldo a Reprogramar | Repasse (R\$) | Contrapartida (R\$) |
|                     | -             | -                   |

| Etapa | Meta / Sub-Meta | Item de Investimento | Sub-Item de Investimento  | Descrição da Meta / Sub-Meta | Situação   | Quantidade | Unid.    | Lote de Licitação / nº CTEF | Repasse (R\$)               | Contrapartida Financeira (R\$) | Outros (R\$)   | Investimento (R\$)          |              |
|-------|-----------------|----------------------|---------------------------|------------------------------|--|------------|----------|-----------------------------|-----------------------------|--------------------------------|----------------|-----------------------------|--------------|
|       | TOTAL           |                      |                           |                              |  |            |          |                             | ( 100,00% )<br>1.304.956,61 | ( 0,00% )<br>-                 | ( 0,00% )<br>- | ( 100,00% )<br>1.304.956,61 |              |
| 1     | Meta            | 1.                   | Equipamentos comunitários | Esportes                     | CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB. | Em Análise | 3.000,00 | m²                          | Lote 1                      | 1.304.956,61                   | -              | -                           | 1.304.956,61 |

Observações:

|               |   |              |   |   |              |
|---------------|---|--------------|---|---|--------------|
| TOTAL - ETAPA | 1 | 1.304.956,61 | - | - | 1.304.956,61 |
|               | 2 | -            | - | - | -            |
|               | 3 | -            | - | - | -            |

Representante Tomador / Agente Promotor

Nome:  
Cargo: Prefeito

Local: CAJAZEIRAS - PB  
Data: 19 de fevereiro de 2025

PAULA CRISTINA  
ARAUJO

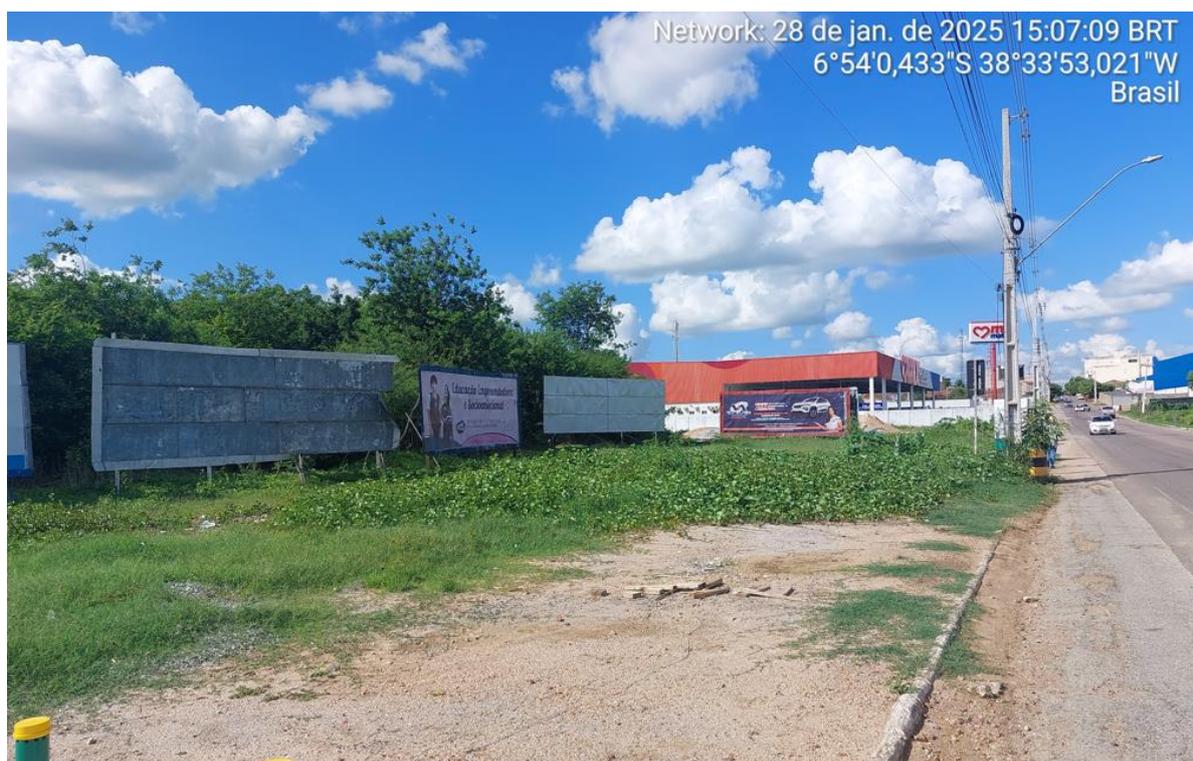
LEITAO:09693634438

Assinado de forma digital por  
PAULA CRISTINA ARAUJO  
LEITAO:09693634438

Dados: 2025.02.19 14:01:28 -03'00'

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAJAZEIRAS  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAJAZEIRAS  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAJAZEIRAS  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:**



**Cajazeiras, Fevereiro de 2025.**

# Contrato 52/2025

## Informações Básicas

|                           |  |                      |                          |
|---------------------------|--|----------------------|--------------------------|
| <b>Número do artefato</b> | <b>UASG</b>                                    | <b>Editado por</b>   | <b>Atualizado em</b>     |
| 52/2025                   | 981975-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB | ALYNE BATISTA BARROS | 10/03/2025 10:48 (v 2.0) |
| <b>Status</b>             | ASSINADO                                       |                      |                          |

## Outras informações

|   |                              |                                |
|---|------------------------------|--------------------------------|
| <b>Categoria</b>  | <b>Número da Contratação</b> | <b>Processo Administrativo</b> |
| VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia |                              | 067.2025.SECOP                 |

## 1. Cláusula primeira - do objeto

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**  
**SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB**

Processo Nº 067.2025.SE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE  
 FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 CAJAZEIRAS, POR INTERMÉDIO DO (A)  
 .....  
 ..... E

A Prefeitura Municipal de Cajazeiras por intermédio do(a) Secretaria Executiva de Contratações Públicas, com sede no(a) Avenida Joca Claudino, s/n - Tancredo Neves, na cidade de Cajazeiras/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.923.971/0001-15, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no *DOU* de ..... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em .....* doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da Concorrência Eletrônica n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) REFERENTE AO PROJETO DE ENGENHARIA DO CONTRATO DE REPASSE 1093807-05, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | CATSER | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1    | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) REFERENTE AO PROJETO DE ENGENHARIA DO CONTRATO DE REPASSE 1093807-05 | -      | UND               | 1          | R\$            | R\$         |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. A Proposta do contratado;

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

De forma semelhante à empreitada por preço unitário, a empreitada por preço global também consiste na obrigação do particular executar o objeto – obra ou serviço de engenharia –, incumbindo-se também de prover a mão de obra ou a mão de obra e o material, mediante remuneração. No entanto, o interessado deverá formular sua proposta com a estimativa global dos custos que integrarão sua remuneração, que será paga à medida que forem executadas as etapas previamente definidas.

Para o processo em tela, justifica-se que a empreitada por preço global é mais adequada por ter informações mais precisas sobre o objeto a ser executado, de forma que o particular possua informações suficientes para estimar o valor total da contratação. Isso demanda a existência de um projeto básico, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, capaz de assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental, além de possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição de métodos e prazos de execução, contendo os elementos descritos no art. 6º, inciso XXV.

## 2. Cláusula segunda - vigência e prorrogação

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura da ordem de serviços, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## 3. Cláusula terceira - modelos de execução e gestão contratuais

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. Cláusula quarta - subcontratação

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. Cláusula quinta - preço

5.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 6. Cláusula sexta - pagamento

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. Cláusula sétima - reajuste

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI do mês de jan de 2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **INCC (Índice Nacional de Custo da Construção)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. Cláusula oitava - obrigações do contratante

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

- a. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- b. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- c. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- d. carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
- e. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

## **9. Cláusula nona - obrigações do contratado**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

- a. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c. florestas plantadas; e
- d. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;
- c. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.41. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

9.45. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

## **10. Cláusula décima - obrigações pertinentes a LGPD**

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## 11. Cláusula décima primeira - garantia de execução

11.1. A Garantia encontra-se descrita no Termo de Referência.

## 12. Cláusula décima segunda - infrações e sanções administrativas

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**i) Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**II) Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

### **IV) Multa:**

(1) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

- a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade

no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### **13. Cláusula décima terceira - da extinção contratual**

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato,

ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## 14. Cláusula décima quarta - dotação orçamentária

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Prefeitura Municipal de Cajazeiras/PB deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.250 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
1090 Modernização da Infraestrutura Hídrica  
4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES  
15001000Recursos Livres (Ordinário)  
17000000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União  
1091 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Urbana  
4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES  
4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
15001000Recursos Livres (Ordinário)  
17000000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União  
17010000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados  
17100000Transferência Especial dos Estados  
17550000Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta  
1092 Manutenção de Ações com Emendas Especiais de Investimentos  
4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES  
4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
17060000Transferência Especial da União

2155 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
3390.30 MATERIAL DE CONSUMO  
3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
4490.30 MATERIAL DE CONSUMO  
4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES  
4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
15001000Recursos Livres (Ordinário)  
17200000Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

Contrato de Repasse **1093807-05**

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 15. Cláusula décima quinta - dos casos omissos

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. Cláusula décima sexta - alterações

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 17. Cláusula décima sétima - publicação

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## 18. Cláusula décima oitava - foro

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras - PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cajazeiras, ... de ..... de 2025.

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

*TESTEMUNHAS:*

1-

2-

## 19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ALYNE BATISTA BARROS**

Equipe de Planejamento



*Assinou eletronicamente em 10/03/2025 às 10:39:58.*

**BEATRIZ ELITA GONCALVES PESSOA**

Equipe de Planejamento



*Assinou eletronicamente em 10/03/2025 às 10:48:39.*

Home > Editais

# Edital nº 90005/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 18/03/2025

**Local:** Cajazeiras/PB **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS

**Unidade compradora:** 981975 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**Modalidade da contratação:** Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28. II **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 18/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 18/03/2025 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 04/04/2025 10:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 08923971000115-1-000041/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

CONTRATAÇÃO de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A), REFERENTE AO PROJETO DE ENGENHARIA DO CONTRATO DE REPASSE 1093807-05

## Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:  
<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=98197503900052025>

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.304.956,61

Itens Arquivos Histórico

| Número ↕ | Descrição ↕                          | Quantidade ↕ | Valor unitário estimado ↕ | Valor total estimado |
|----------|--------------------------------------|--------------|---------------------------|----------------------|
| 1        | Obras Cíveis Públicas ( Construção ) | 1            | R\$ 1.304.956,61          | R\$ 1.304.956,61     |

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

artísticas, blocos carnavalescos e shows musicais do Carnaval Tradição de Cabedelo 2025; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- ESL PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI.

32.247.659/0001-33

Item(s): 1 - 2.

Valor: R\$ 122.000,00

Publique-se e cumpra-se.

**IGOBERGH BERNARDO BARBOSA**  
SECRETÁRIO DE CULTURA

## EXTRATO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de locação de 02 (dois) Mini trics e 01 (um) Trio Elétrico de Porte Grande, contendo equipe com motorista, auxiliar e técnico do som para atender as demandas das apresentações artísticas, blocos carnavalescos e shows musicais do Carnaval Tradição de Cabedelo 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00001/2025. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO 13.392.1010.2065 MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL ELEMENTO/FONTE DE RECURSO 3390.36.99.15001.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3390.39.99.15001.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO/DISCRIMINAÇÃO DE RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO), VICINÂNCIA: até 28/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo - CT Nº 00068/2025 - 28.02.25 - ESL PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - R\$ 122.000,00.

## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

## LICITAÇÕES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2025 - 981975

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADAS EM OBRA PARA REFORMA DA ANTIGA ESCOLA EMEIEF CAROLINO DE SOUSANETO PARA FUNCIONAMENTO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL DO DISTRITO DE DIVINÓPOLIS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 03 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [setor.licitacao@z@gmail.com](mailto:setor.licitacao@z@gmail.com). Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Cajazeiras - PB, 17 de Março de 2025

**DENYZE GONSALO FURTADO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90005/2025 - 981975

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A), REFERENTE AO PROJETO DE ENGENHARIA DO CONTRATO DE REPASSE 1093807-05. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 04 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [setor.licitacao@z@gmail.com](mailto:setor.licitacao@z@gmail.com). Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Cajazeiras - PB, 17 de Março de 2025

**DENYZE GONSALO FURTADO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 - 981975

Torna público que fará realizar através da Pregoeira e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM PRÉ-MOLDADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE CAJAZEIRAS-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 07 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [setor.licitacao@z@gmail.com](mailto:setor.licitacao@z@gmail.com). Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Cajazeiras - PB, 17 de Março de 2025

**DENYZE GONSALO FURTADO**  
PREGOEIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025 - 981975

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMAS DE ACESSIBILIDADE ELEVATORIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CAJAZEIRAS - PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 03 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [pregao@cajazeiras.pb.gov.br](mailto:pregao@cajazeiras.pb.gov.br). Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Cajazeiras - PB, 17 de Março de 2025

**EMÍDIO DINIZ BATISTA**  
PREGOEIRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025 - 981975

Torna público que fará realizar através do Pregoeira e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada para futura aquisição de veículo automotor 0 km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no ano de 2025. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 10 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [setor.licitacao@z@gmail.com](mailto:setor.licitacao@z@gmail.com). Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Cajazeiras - PB, 17 de Março de 2025

**DENYZE GONSALO FURTADO**  
PREGOEIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 - 929260

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Barão do Rio Branco, 514 - Centro - Cajazeiras - PB, por meio do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SCTRANS. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 1º de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaostrans@gmail.com](mailto:licitacaostrans@gmail.com). Edital: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://tce.pb.gov.br/>; <https://www.gov.br/compras/pt-br>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Cajazeiras - PB, 17 de Março de 2025

**LUANA VIEIRA ROLIM**  
PREGOEIRA OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 - 929260

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Barão do Rio Branco, 514 - Centro - Cajazeiras - PB, por meio do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E MATERIAIS AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SCTRANS. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 31 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaostrans@gmail.com](mailto:licitacaostrans@gmail.com). Edital: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://tce.pb.gov.br/>; <https://www.gov.br/compras/pt-br>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Cajazeiras - PB, 17 de Março de 2025

**LUANA VIEIRA ROLIM**  
PREGOEIRA OFICIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LANCHES E REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2025. DOTAÇÃO: 02.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0021.2006 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 03.01 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.0021.2007 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 04.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0188.2017 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 06.01 SECRETARIA DE CULTURA 13.392.0021.2028 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 07.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRA E TRANSPORTE 15.451.0021.2031 MANTER AS ATIVIDADES DA SEINFRA 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.0021.2034 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB 26.782.0240.2086 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO 500.131.21.2087 TER A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 01.04 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.122.0468.2045 MANTER AS ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0428.2061 MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 600 TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUO PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 13/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00111/2025 - 14.03.25 - VARENA BELEM DE ESPORTES LTDA - R\$ 628.680,00.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LANCHES E REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: VARENA BELEM DE ESPORTES LTDA - R\$ 628.680,00.

Belém - PB, 14 de Março de 2025.  
ALINE BARBOSA DE LIMA  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

O Município de Brejo do Cruz - PB torna público que realizará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para atender à necessidade dos alunos matriculados na rede municipal de educação. Os interessados deverão apresentar suas propostas exclusivamente por meio eletrônico, através do portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até as 08:00 horas do dia 09 de abril de 2025. A sessão pública para abertura das propostas ocorrerá na mesma data e horário na referida plataforma. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), Lei Municipal nº 1.210/24, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações pertinentes. Informações: podem ser obtidas no horário das 08:00 às 13:00 horas, em dias úteis, na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Solon de Lucena, 10 - Centro - Brejo do Cruz - PB. Contato: E-mail: [pmbclcitag@gmail.com](mailto:pmbclcitag@gmail.com)

Brejo do Cruz - PB, 13 de Março de 2025.  
MARCELLO HENRIQUE G. G. DE ALBUQUERQUE  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2025 - 981975

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADAS EM OBRA PARA REFORMA DA ANTIGA ESCOLA EMEIF CAROLINO DE SOUSA NETO PARA FUNCIONAMENTO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL NO DISTRITO DE DIVINÓPOLIS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 03 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [setor.licitacaoc@zmail.com](mailto:setor.licitacaoc@zmail.com). Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Cajazeiras - PB, 17 de Março de 2025.  
DENYZE GONSALO FURTADO  
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90005/2025 - 981975

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A), REFERENTE AO PROJETO DE ENGENHARIA DO CONTRATO DE REPASSE 1093807-05. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 04 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos

no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [setor.licitacaoc@zmail.com](mailto:setor.licitacaoc@zmail.com). Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Cajazeiras - PB, 17 de Março de 2025.  
DENYZE GONSALO FURTADO  
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 - 981975

Torna público que fará realizar através da Pregoeira e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM PRÉ-MOLDADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE CAJAZEIRAS-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 07 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [setor.licitacaoc@zmail.com](mailto:setor.licitacaoc@zmail.com). Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Cajazeiras - PB, 17 de Março de 2025.  
DENYZE GONSALO FURTADO  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025 - 981975

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMAS DE ACESSIBILIDADE ELEVATÓRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CAJAZEIRAS - PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 03 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [pregao@cajazeiras.pb.gov.br](mailto:pregao@cajazeiras.pb.gov.br). Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Cajazeiras - PB, 17 de Março de 2025  
EMÍDIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025 - 981975

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada para futura aquisição de veículo automotor 0 km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no ano de 2025. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 10 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Instrução Normativa nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [setor.licitacaoc@zmail.com](mailto:setor.licitacaoc@zmail.com). Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Cajazeiras - PB, 17 de Março de 2025  
DENYZE GONSALO FURTADO  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida São José, 162 - Centro - Camalau - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de locação de veículo tipo caminhão compactador hidráulico para coleta de resíduos sólidos urbanos domiciliares com capacidade de 7.000 quilos para uso nos serviços de coleta e disposição final de resíduos sólidos urbanos domiciliares, conforme especificações mencionadas no Termo de Referência e quantidades variáveis e acordo com a demanda efetiva da Administração. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de abril de 2025. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 03 de abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [agentecontratacao@camalau.pb.gov.br](mailto:agentecontratacao@camalau.pb.gov.br). Edital: [www.camalau.pb.gov.br](http://www.camalau.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp); podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Camalau - PB, 18 de março de 2025.  
JEFFERSON DOUGLAS DA SILVA  
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16035/2025/Sms/Pmcg. Partes: Fms/Pmcg E Oliveira & Eulálio Produtos De Limpeza Ltda. Objeto: Sistema De Registro De Preços Visando A Aquisição De Materiais De Limpeza Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba. Valor Global: R\$ 564.488,10. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 90306/2024/Sad/Pmcg - Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021, No Decreto Nº 4.751, De 18 De Abril De 2023. Funcionais Programáticas: 10.302.1015.2117 / 10.301.1015.2116. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Ana Letice R. O. Eulálio. Data Da Assinatura: 17/03/2025. Carlos Marques Dunga Júnior - Secretário de Saúde



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2025 - 981975

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADAS EM OBRA PARA REFORMA DA ANTIGA ESCOLA EMEIEF CAROLINO DE SOUSA NETO PARA FUNCIONAMENTO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL NO DISTRITO DE DIVINÓPOLIS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 03 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [setor.licitacaocz@gmail.com](mailto:setor.licitacaocz@gmail.com). Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Cajazeiras - PB, 17 de Março de 2025  
DENYZE GONSALO FURTADO - Agente de Contratação

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90005/2025 - 981975

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A), REFERENTE AO PROJETO DE ENGENHARIA DO CONTRATO DE REPASSE 1093807-05. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 04 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [setor.licitacaocz@gmail.com](mailto:setor.licitacaocz@gmail.com). Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Cajazeiras - PB, 17 de Março de 2025  
DENYZE GONSALO FURTADO - Agente de Contratação

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 - 981975

Torna público que fará realizar através da Pregoeira e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM PRÉ-MOLDADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE CAJAZEIRAS-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 07 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [setor.licitacaocz@gmail.com](mailto:setor.licitacaocz@gmail.com). Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Cajazeiras - PB, 17 de Março de 2025  
DENYZE GONSALO FURTADO - Pregoeira

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025 - 981975